DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2016 N° 227 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....18
Secretaria do Estado de Saúde.....73
Secretaria de Estado de Educação.....77
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..78
Sec. de Estado de Justiça.....
Defensoria Pública 89
Secretaria de Estado de Finanças.....92
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social 92
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....95
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Departamento de Estradas de Rodagem.98
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 107
Camaras Municipais do Interior.....107
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....108

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.447, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 7.875.243,65 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015, alterado pela Lei n. 3.890, de 23 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R$ 7.875.243,65 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**150.000,00**
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	120.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**40.000,00**
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**40.000,00**
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
13.008.04.128.1015.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	339014	0100	11.000,00
		339033	0100	2.500,00
		339039	0100	6.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**500.000,00**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**170.000,00**
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.480.000,00**
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	80.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	1.200.000,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319017	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**60.000,00**
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	449052	0226	60.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			**2.000,00**
17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**4.603.243,65**

17.012.10.122.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	0100	176.803,58
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	3209	800.000,00
17.012.10.301.2068.2116	INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0100	550.014,00
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0213	1.114.299,14
17.012.10.302.2034.2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	334041	0100	120.000,00
		334041	3209	377.953,50
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339048	3209	500.000,00
		339039	3209	700.000,00
		339092	3209	264.173,43
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**100.000,00**
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	50.000,00
		339049	0100	10.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	40.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**225.000,00**
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	225.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**500.000,00**
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**5.000,00**
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
			TOTAL	**R$ 7.875.243,65**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**150.000,00**
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	30.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	120.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**40.000,00**
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**40.000,00**
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	20.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**500.000,00**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	500.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**170.000,00**
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0100	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.480.000,00**
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	80.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319113	0100	1.200.000,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319113	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**60.000,00**
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0226	5.000,00
		339015	0226	55.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			**2.000,00**

17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	2.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**4.603.243,65**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0213	230.000,00
		339036	0213	260.000,00
		339039	0213	624.299,14
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	670.014,00
		339039	0100	176.803,58
		339030	3209	1.564.173,43
		339039	3209	1.077.953,50
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**100.000,00**
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	100.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**225.000,00**
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	225.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**500.000,00**
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**5.000,00**
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	5.000,00
			TOTAL	**R$ 7.875.243,65**

DECRETO N. 21.449, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado, regido pelo Edital nº 01/2015, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo Edital de Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado nº 114, de 23 de junho de 2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-1301.00358-0000/2016, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identificação, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e 1 (uma) fotocópia;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;

XIV - declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, original;

XVI - Certidão de Sanidade Mental e Capacidade Física expedida pela Junta Médica Oficial do Estado/SEGEP, original;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XIX - 3 (três) fotografias 3x4;

XX - 1 (uma) fotografia 2x2;

XXI - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXII - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXIII - atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que o candidato tenha residito a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXIV - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribiução Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado e da Unidade da Federação em que tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXV - Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeito à comprovação nos órgãos competentes), original e 1 (uma) fotocópia; e

XXVI - Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe em relação ao exercício profissional, original e 1 (uma) fotocópia;

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - ADMINISTRADOR		
CANDIDATO	**CLAS.**	**INSCRIÇÃO**
Renato Schaurich Monteiro	1	618017091

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - CONTADOR		
CANDIDATO	**CLAS.**	**INSCRIÇÃO**
Reges Pereira de Sousa	1	618018717
Claudia Andreia Gomes Araujo	2	618011243
Orlando Vieira da Costa	3	618018830

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - ANALISTA DE SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)		
CANDIDATO	**CLAS.**	**INSCRIÇÃO**
Erico Jhon Do Bom Fim	1	618020075

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - ANALISTA DE SISTEMAS (NEGÓCIOS, SUPORTE E MICROINFORMÁTICA)		
CANDIDATO	**CLAS.**	**INSCRIÇÃO**
Rafael Rosa Vieira	1	618005717

CARGO: TÉCNICO DA PROCURADORIA - CONTABILIDADE		
CANDIDATO	**CLAS.**	**INSCRIÇÃO**
Rwrsilany Silva	1	618002480
Francisco de Assis do Nascimento	2	618000516

CARGO: TÉCNICO DA PROCURADORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CANDIDATO	**CLAS.**	**INSCRIÇÃO**
Rudny Wallas Alves	1	618008071
Jaider Xavier Júnior	2	618019684
Romário do Nascimento Oliveira	3	618010555

DECRETO N. 21.448, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga o inciso V, do artigo 35, do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V, do artigo 35, do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do memorando n.169/2016, de 8.8.2016.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 8.8.2016, que Cessou a partir de 1° de setembro de 2016 os termos do Decreto de 14.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JULIANE GALVÃO COSTA, Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã D'Oeste, para desenvolver suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1185/GAB/DETRAN/RO, de 2.8.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MARCOS CABRAL DOS ANJOS, Agente em Atividades Administrativa, matricula n. 300007547, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5209/GAB/DER/RO, de 18.10.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2017, do servidor MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300010707, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, parágrafo único, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3790/2016/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 51 a 54, do processo n. 1501/24699/2004,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 30 de abril de 1990, a servidora **NAIR ROCHA DAS MERCES,** do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 65.506-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4162/ASTEC/SEGEP/2016, constante às fls. 24 a 25, do processo n. 01-1601.10861-0000/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2016, a servidora **GISLEINE SOARES DA CRUZ**, do cargo de Professor Classe, Matrícula n. 300019422, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3545/ASTEC/SEGEP/2016, constante às fls. 22 e 23, do processo n. 01-1712.08054-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2016, a servidora **DÉBORA ROSA CAMARGO PICANÇO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300052680, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4074/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 20 e 21, do processo n. 01-1601.13766-0000/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de julho de 2016, o servidor **DEIVIS NASCIMENTO DOS SANTO**S, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300079315, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4138/ASTEC/SEGEP/2016, constante às fls. 16 e 17, do processo n. 01-1712.04358-0000/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2016, a servidora **CECILIA OVIRESE VELASQUEZ**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099763, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº.107 de 14 de junho de 2016 que designou, a contar de 1 de março de 2016, SILVANEY LEMOS BARBOZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088409, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº.132 de 19 de julho de 2016 que nomeou, no período de 15 de outubro de 2015 a 16 de novembro de 2015, ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº.132 de 19 de julho de 2016 que nomeou, no período de 6 de outubro de 2015 a 4 de fevereiro de 2016, FABIO LIMA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2016, PATRICIA CALDEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2016, CARLA DANIELLY DOS ANJOS PEREIRA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2016, TIAGO ARAUJO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2016, GISLAINE ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - União Bandeirates, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2016, CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2016, ANA PAULA CAZULA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de novembro de 2016, ELINE DE CASTRO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2016, ALAN FABRICIO GORAYEB BALLEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2016, GLAYCE DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1 de dezembro de 2016, os efeitos do decreto do dia 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial Nº.150 de 12 de agosto de 2016, que nomeou, JANAINA COSTA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude de falecimento da mesma.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, MANOEL GUTEMBERG DA CUNHA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100051346, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ajudante de Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2016, NILA VALENTE ALVOREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2016, ARISMAR ARAUJO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de novembro de 2016, publicado no diário oficial nº 215 de 21 de novembro de 2016, que nomeou a contar de 1 de novembro de 2016, FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 1 de Novembro de 2016	a partir de 8 de Dezembro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, JOSE CORNELIO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093320, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, ALBERTO GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042949, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, EVALDO MARTINS LUNA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, SILAS EDUARDO DE PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de novembro de 2015, PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de novembro de 2015, ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300094118, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2016, ROSAN DA CRUZ BARROSO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300101719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 26 de agosto de 2016, IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117451, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, JOAO ERCULANO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, RENILSON MARQUES PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116546, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de fevereiro de 2016, ROGERIO DE OLIVEIRA MENDOCA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093057, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de dezembro de 2016, MARCELO JOSE BURGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Operação e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de abril de 2016 a 1 de agosto de 2016, CINTIA DANIELE LOPES SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de novembro de 2016 publicado no diário oficial nº.217 de 23 de novembro de 2016 que exonerou, a partir de 1 de dezembro de 2016, ROGER ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2016, MARIA LUCIA JANAÍNA RAMOS MASCARENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de novembro de 2016 publicado no diário oficial nº.221 de 29 de novembro de 2016 que nomeou, a partir de 30 de novembro de 2016, RUTE CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de dezembro de 2016, ADRIANO FURTUNATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de dezembro de 2016, ADRIANO FURTUNATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Operação e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de março de 2016 a 5 de outubro de 2016, GUILHERME BARRETO AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300132224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de dezembro de 2016, DARKIA LEANDRA DUTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134945, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2016, FABIONEY RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, ODILSON SANTIAGO CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131892, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, TCHARLES RAFAEL EBERT, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, WILLIAN BRAGA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087972, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 14 de dezembro de 2016, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 14 de dezembro de 2016, MANOEL MARCOS LIMA BARROS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129594, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de dezembro de 2016, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de novembro de 2016 publicado no diário oficial nº.221 de 29 de novembro de 2016 que exonerou, a partir de 30 de novembro de 2016, ÂNDREUS DE CÉSARIS SILVA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 14 de dezembro de 2016, MANOEL MARCOS LIMA BARROS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129594, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2016, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2016, RUTE CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 05 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.84 de 10 de maio de 2016 que designou, a contar de 21 de março de 2016, SANDRO CASTRO SOBRAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº.107 de 14 de junho de 2016 que Dispensou, a contar de 16 de maio de 2016, SANDRO CASTRO SOBRAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 21 de março de 2016 a 16 de maio de 2016, SANDRO CASTRO SOBRAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.84 de 10 de maio de 2016 que designou, a contar de 5 de janeiro de 2016, CAMILA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117115, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.91 de 19 de maio de 2016 que Dispensou, a contar de 1 de março de 2016, CAMILA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117115, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 5 de janeiro de 2016 a 1 de março de 2016, CAMILA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117115, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de abril de 2016 publicado no diário oficial nº.66 de 12 de abril de 2016 que designou, a contar de 15 de fevereiro de 2016, CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº.132 de 19 de julho de 2016 que Dispensou, a contar de 1 de junho de 2016, CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 1 de junho de 2016, CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de abril de 2016 publicado no diário oficial nº. 67 de 13 de abril de 2016 que designou a contar de 21 de março de 2016, RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº. 133 de 20 de julho de 2016 que dispensou, a contar de 02 de maio de 2016, RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, no período de 01 de março de 2016 a 02 de maio de 2016, RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP

PORTARIA Nº 140/GAB/SUGESP Porto Velho-RO, 5 de dezembro de 2016

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **ELIZETE LIONEL,** ocupante do cargo de Superintendente SIBRA, CPF n.º 306.233.401-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 1.855,00** (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2016NE00833 e 2016NE00834.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2175	3390-30-96	1.450,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	405,00
TOTAL			1.855,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 300123261
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 141/GAB/SUGESP Porto Velho-RO, 5 de dezembro de 2016

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO,** ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão dos Núcleos Administrativos, CPF n.º 476.500.016-87, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2016NE00835 e 2016NE00836.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2174	3390-30-96	
04.122.1015	2174	3390-39-96	8.000,00
			2.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP Matrícula: 300123261
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Controladoria Geral do Estado

Portaria n. 171/GAB/CGE Porto Velho, 05 de Dezembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o Memorando nº 119/2016/GFA/GAB/CGE de 02.12.2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais **60 (sessenta)** dias a Portaria nº 119/GAB/CGE de 16 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 175 de 19.09.2016, da equipe encarregada de realizarem Inspeção Ordinária na Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado – CGE, com a incumbência de realizarem auditoria e fiscalização no Órgão.

- Publique-se. Registre-se. - Cumpre-se.
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria n. 172/GAB/DFA/CGE Porto Velho, 05 de Dezembro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o Memorando nº 188/2016/GFA/GAB/CGE de 02.12.2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais **30 (trinta)** dias a Portaria nº 131/GAB/CGE de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 193 de 14.10.2016, da equipe encarregada de realizarem Inspeção Ordinária na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado – CGE, com a incumbência de realizarem auditoria e fiscalização no Órgão.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpre-se.
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 065/CM-2016 Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de novembro de 2016, o 2º TEN PM RE 100055471 GUILHERME DE PAULA VENDRAMEL, da função de Chefe equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES **GUALBERTO** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 066/CM-2016 Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 16 de novembro de 2016, o 3º SGT PM RE 100059739 VILMAR FERREIRA, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 16 de novembro de 2016, 3º SGT PM RE 100059739 VILMAR FERREIRA, na função de Chefe equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES **GUALBERTO** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

FUNDAÇÃO RONDONIA

EXTRATO N° 116

TERMO DE OUTORGA Nº 038/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: FABIANA DE OLIVEIRA SOLLA SOBRAL
CPF: 347.216.018-75
INSTITUIÇÃO: ULBRA Ji-Paraná/RO

TÍTULO DO PROJETO: PREVALÊNCIA DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS EM UNIDADES HOSPITALARES DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R$ 17.250,00
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016

ASSINAM:
- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- FABIANA DE OLIVEIRA SOLLA SOBRAL – Outorgado
- VALMIR MIGUEL DE SOUZA – Reitor/CEULJI/ULBRA.

SUDER

PORTARIA Nº022/RH/SUDER/2016 Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº827, DE 15 DE JULHO DE 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maria Edneuza Rodrigues de Lima**, matrícula 300014818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Cargo de Direção Superior de Executor de Projetos, símbolo CDS-05, para **SUBSTITUIR** o servidor **Francisco Carlos Santiago Machado**, matrícula 300077906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Cargo de Direção Superior, de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo CDS-08, no **período de 07.12.2016 a 20.12.2016**, tendo em vista o afastamento para fruição de férias referente ao exercício de 2016.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N. 074 /CPG/SEPOG Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará - IEERA, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**10.000,00**
11.004.04.122.1263.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**70.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0100	20.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			**4.000,00**
13.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319011	3240	4.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**1.324.850,53**
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339030	0228	1.000.000,00
		449052	0228	324.850,53
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**1.015.000,00**
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	615.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**2.000,00**
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319017	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**14.090,00**
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	14.090,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ - IEERA			**240.000,00**
16.011.12.363.1063.4019	PROMOVER A FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA	449051	0100	240.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**9.279.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.000.000,00
		319013	0100	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339039	3209	350.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	3209	329.000,00
		339039	3209	1.600.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**151.891,94**
18.011.18.122.1232.2220	REALIZAR GESTÃO DOS RECURSOS DO FEPRAM	339030	0205	55.500,00
		339093	0205	13.041,94
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0205	35.350,00
		339033	0205	32.000,00
		339036	0205	4.000,00
		339092	0205	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**10.000,00**
21.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**60.000,00**
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	60.000,00
			TOTAL	**R$ 12.180.832,47**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**10.000,00**
11.004.04.122.1263.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**R$ 70.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			**R$ 4.000,00**
13.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319016	3240	4.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**R$ 1.324.850,53**
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339039	0228	1.000.000,00
		449051	0228	324.850,53
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**R$ 1.015.000,00**

14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	15.000,00
		319011	0100	600.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449052	3215	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 2.000,00**
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319013	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 14.090,00**
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339030	0100	14.090,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ - IEERA			**R$ 240.000,00**
16.011.12.363.1063.4019	PROMOVER A FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA	449052	0100	240.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 9.279.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	7.000.000,00
17.012.10.302.2034.1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339030	3209	350.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339030	3209	329.000,00
		339033	3209	1.600.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**R$ 151.891,94**
18.011.18.122.1232.2220	REALIZAR GESTÃO DOS RECURSOS DO FEPRAM	339039	0205	68.541,94
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	83.350,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 10.000,00**
21.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 60.000,00**
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	60.000,00
			TOTAL	**R$ 12.180.832,47**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1301.00471-00/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 224/2016/CELPE/RO
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática tais como: microcomputadores, notebook, impressoras microcromáticas, impressoras multifuncionais a lase color, no breaks, switch e terminais de autoatendimento.

DECISÃO DE RECURSO

Considerando o recurso interposto pela empresa **ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA**, verifica-se que a Comissão de Licitação o julgou **IMPROCEDENTE**, conforme Termo de Análise e Julgamento de Recurso (fls. 1372/1373), decidindo MANTER a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA** vencedora, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 1222/1270).

No mesmo sentido, a Procuradoria Geral do Estado, ao proceder a análise do recurso interposto, manifestou-se por sua **IMPROCEDÊNCIA**, conforme Parecer Jurídico (Informação nº 2600/2016/PGE/RO às fls. 1375/1376), decidindo MANTER a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA** vencedora, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 1222/1270).

Assim é que, consubstanciado nos fundamentos constantes no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e por todo o constante nos autos, conheço o recurso interposto pela empresa **ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA**, para NO MÉRITO julgá-lo **IMPROCEDENTE**, declarando empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA** vencedora do item 08 do presente certame.
Posto isto, retornem os autos à comissão, para prosseguimento do certame. Dê-se ciência aos interessados da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam mais amplo direito de contraditório.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2016.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário da SEPOG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2016/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 01.1301.00200.0000/2012

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1301.00200-0000/2012, destinado à compra de material de consumo e permanente, para atender a POLITEC conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre SEPOG/SESDEC, considerando os critérios legais previstos no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e observados ainda, os preceitos da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, resolve HOMOLOGAR o Objeto da Licitação em favor das empresas: **SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ.: 13.213.516/0001-66**, valor **R$ 30.464,34** (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos**); LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO-ME, CNPJ.: 21.895.553/0001-20,** valor **R$ 3.086,10** (três mil e oitenta e seis reais e dez centavos) e **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI-ME**, **CNPJ.: 34.758.599/0001-49**, valor **R$ 5.215,55 (cinco mil duzentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos)** totalizando **R$ 38.765,99 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado as fls. 847/verso.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 26 de outubro de 2016.
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG

PORTARIA Nº. 288/GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 24 de Novembro de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00501-00-2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Romildo Alves Pereira**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional Ji-Paraná, CPF nº. 150.688.039-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2016NE00511 e 2016NE00512, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Cristiano Santos Nascimento
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 11200/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.08399/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300096158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2010 à 12.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11201/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00583/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO BRUNO GOMES DA NEVES, Tecnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2004 à 13.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11202/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02704/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DANIEL BONI SANTANA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2009 à 12.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11203/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02440/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11204/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10701/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIR GUIMARAES XAVIER DO CARMO, Professor Classe C, Matrícula nº 300021783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2003 à 1.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11205/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.1.2016 à fl. 3/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00340/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, Delegado Policia, Matrícula nº 300103894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Presidente Médici, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11206/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.143/CEREST/SESAU, à fl.17, despacho à fl.18, que consta nos autos do Processo n. 1712.01858/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10722/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7.10.2016, do servidor JOSE EVANGELISTA DE MELO, Motorista, Matrícula n. 300044012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 6º quinquênio de 17.6.2008 à 16.6.2013.

LEIA-SE: no período de 1.6.2017 à 31.8.2017, referente ao 6º quinquênio de 17.6.2008 à 16.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11207/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.10.2016 à fl. 14, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 1712.07955/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02033/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.2.2016, do servidor LUIZ CARLOS HENRIQUES DE SOUZA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300012023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.6.2008 à 15.6.2013.

LEIA-SE:
no período de 1.6.2016 à 31.7.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.6.2008 à 15.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11208/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.10.2016 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1503.00444/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11124/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19.10.2016, do servidor MARCOS CALIMAN FRANCISCO, Agente de Policia, Matrícula n. 300103920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

LEIA-SE: no período de 1.12.2016 à 31.1.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11209/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.4.2016 à fl. 3/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00540/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE GILBERTO ALVES PEIXOTO, Agente de Policia, Matrícula nº 300017001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.6.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2010 à 25.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11210/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02077/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO SERGIO RODRIGUES, Agente PENITENCIARIO, Matrícula nº 300060694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Espigão D'Oeste, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2010 à 20.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11211/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.00919/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO, Motorista, Matrícula nº 300043511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008, 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11212/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento às fls. 23 e 24, despacho à fl.26 , que consta nos autos do Processo n. 1503.00476/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS, Tecnico em Necropsia, Matrícula nº 300021578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 3.4.2010 à 2.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11213/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07620/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA VAZ DE BRITO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 31.3.2017, referente ao 5º quinquênio de 6.6.2010 à 5.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11214/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.04360/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA LOURENCO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300110107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.11.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.5.2004 à 23.5.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11215/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.9.2016 à fl. 8, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1712.03302/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIGIA VENANCIO DA SILVA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300006046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 6º quinquênio de 24.10.2005 à 23.10.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11219/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.8.2014 à fl. 2, Justificativa à fl.25, Informação n.2713/ASTEC/SEGEP, à fl.28/verso, Despacho à fl.29, que consta nos autos do Processo n. 1401.03073/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor FABIO DE GASPARI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26.3.2002 à 25.3.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 11245/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento n.607/2016/DEAM-CAC/PC/RO-VirtuaDoc, às fls.35 à 36, Despacho à fl.38, que consta nos autos do Processo n. 1503.00674/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.05448/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.6.2016, da servidora ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300098647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, 2º quinquênio de 15.6.2010 à 14.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, 2º quinquênio de 15.6.2010 à 14.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA . 11246/NCSR/SEGEP/SEPOG24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Oficio n.1072/2016-FHEMERON, Mapeamento Histórico/ NAPF,Documento de Identificação n.1732.00709/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, naFundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
AMARILDO PEREIRA LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2312159	13.4.2016
FLORIANO PRUDENTE BRAGA	LABORATORISTA	2305336	15.3.2016
GILSON DE MENEZES NASCIMENTO	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2324187	9.6.2016
IEDA MAGALHÃES B. DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2323654	19.5.2016
JORGE APARECIDO	MOTORISTA	2281087	2.2.2016
LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	NUTRICIONISTA	2301525	1.3.2016
LUIZCARLOS FEITOSA GUIMARÃES	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2311699	6.4.2016
LUSISTELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2306535	15.3.2016
MARIA DAS GRAÇAS REIS LIMA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2281929	2.2.2016
NEUCE CORDEIRO BATISTA	SOCIÓLOGO	2305959	15.3.2016
POSSIDONIA FRANÇA O. CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2330765	21.6.2016
PEDRO LOURENÇO FILHO	DESENHISTA	2256069	1.10.2015

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 1247/NCSR/SEGEP/SEPOG24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Oficio n.1072/2016-FHEMERON, Mapeamento Histórico/ NAPF,Documento de Identificação n.1732.00709/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
ANTONIO APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2314806	25.4.2016
SERAFIM PINHEIRO MACIEL	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2281979	2.2.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA . 11248/NCSR/SEGEP/SEPOG24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Oficio n.1072/2016-FHEMERON, Mapeamento Histórico/ NAPFDocumento de Identificação n.1732.00709/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
ANA MARIA MARCHIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	2306625	10.3.2016
CICERA MARIA MARTINS FEITOSA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2301511	10.3.2016
CLARICE FUMIE HAMANAKA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2324179	8.6.2016
ELIANA MARIAS PIRES ARAN	ENFERMEIRO	2324182	8.6.2016
LUIZ CARLOS GREGORIO	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2313293	13.4.2016
NOEMY ALEGRE	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2314829	25.4.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 1249/NCSR/SEGEP/SEPOG24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Oficio n.1072/2016-FHEMERON, Mapeamento Histórico/ NAPFDocumento de Identificação n.1732.00709/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
BIBIANA APONTES PUTARÉ	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2319849	3.5.2016
FRANCISCO RODRIGUES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2315072	25.4.2016
JOSE WALTER SILVA DO NASCIMENTO	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2314818	25.4.2016
ROZINHA TEODORO	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2319900	3.5.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11250/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Oficio n.1072/2016-FHEMERON, Mapeamento Histórico/ NAPF Documento de Identificação n.1732.00709/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de13.4.2016na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Espigão D´Oeste, o servidor JOSE ROBERTO CAVALCANTE DE FARIAS, SIAPE n. 2313418, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-TerritórioFederal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11251/NCSR/SEGEP/SEPOG DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Oficio n.1072/2016-FHEMERON, Mapeamento Histórico/ NAPF Documento de Identificação n.1732.00709/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
GILMEIRE DOMINGUES VEIGA	FARMACEUTICO	2312969	6.4.2016
LANDUALDA CABRAL GOMES	TECNICO EM LABORATÓRIO	2305055	22.3.2016
MARILDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2324208	8.6.2016
MARTA IZABEL HASHIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL	2313078	6.4.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 1252/NCSR/SEGEP/SEPOG24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Oficio n.1072/2016-FHEMERON, Mapeamento Histórico/ NAPF Documento de Identificação n.1732.00709/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
SUELI DE FATIMA MOISQUER	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2309506	10.3.2016
TEREZA FERREIRA MACEDO	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2301547	10.3.2016
WALDERMAR MUSIAL JUNIOR	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2306300	10.3.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 1253/NCSR/SEGEP/SEPOG24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Oficio n.1072/2016-FHEMERON, Mapeamento Histórico/ NAPF Documento de Identificação n.1732.00709/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
ALBERTINA SCHENEBERGER CABRAL	AUX. OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2318181	3.5.2016
JOSE CASSIMIRO DE CARVALHO	MOTORISTA OFICIAL	2297815	1.3.2016
VERA LICE SIMONASSI	AUX OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2314838	25.4.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11254/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.5.2016 à fl. 2, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.05254/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 10260/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.9.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DIVA RODRIGUES VAZ, Médico, Matrícula n. 300034243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2009 à 31.3.2014.

LEIA-SE:
no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.10.2017 à 30.11.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2009 à 31.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11256/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.140/NAFAS/CDRH/SEGEP, Documento de Identificação n. 2201.08064/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/SEPOG/Porto Velho, a contar de 14.10.2016, o servidor ANTONIO BELEZA LIMOEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300001665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAFAS/ SEPOG/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11257/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.140/NAFAS/CDRH/SEGEP, Documento de Identificação n. 2201.08064/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/SEPOG/Porto Velho, a contar de 10.10.2016, o servidor ROBERTO JORGE FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300002572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAFAS/SEPOG/ Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11258/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.140/NAFAS/CDRH/SEGEP, Documento de Identificação n. 2201.08064/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/SEPOG/Porto Velho, a contar de 3.10.2016, o servidor RAIMUNDO PEREIRA COSTA I, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300005287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAFAS/ SEPOG/ Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11259/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando,Memo N.140/NAFAS/CDRH/SEGEP, Documento de Identificação n. 2201.08064/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 6.10.2016,na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CEST/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, o servidor OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA, SIAPE n. 0703255, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11260/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo N.140/NAFAS/CDRH/SEGEP, Documento de Identificação n. 2201.08064/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CEST/SEPOG/Porto Velho, a contar de 1.10.2016, a servidora ROSA COSTA DE ASSUNCAO, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAFAS/SEPOG/ Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11261/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.00983/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO DOMINGOS BARBOSA NETO, Tecnico Tributário, Matrícula nº 300049283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Vilhena, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 9.10.2003 à 8.10.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11262/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.07111/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2008 à 31.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11263/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03253/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONICA TOME VIEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 à 30.6.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11264/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00123/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON MARTINS DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/SESDEC/Cacoal, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 3.9.2010 à 2.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11265/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.17029/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JESUS DA SILVA DENTI, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300026619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.5.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2008 à 1.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11266/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGEP, à fl.74, que consta nos autos do Processo n. 2201.22223/2009,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 06879/NCSR/ SEGEP/SEPOG de 13.7.2016, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SANIA MARIA DE FRANCA, Tecnico Tributário, Matrícula nº 300024134, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, referente ao 3º quinquênio de 2.6.2007 à 1.6.2012

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11267/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.9.2016 à fl. 63, que consta nos autos do Processo n. 2201.22223/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANIA MARIA DE FRANCA, Tecnico Tributário, Matrícula nº 300024134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 3º quinquênio de 2.6.2007 à 1.6.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11268/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.9720/2016-GAB/SEDUC, Requerimento de 30.9.2016, Declaração de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.59689/2016,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.10.2016 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, a servidora ANGELA MARIA FARIA GOULART, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300011323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11269/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.886/CRVG/SEJUS, à fl.14, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 2101.00411/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06451/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.7.2016, do servidor VILMACIR BARROS DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

LEIA-SE: no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11270/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.9.2016 à fl. 12, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 2101.01969/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07923/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 3.8.2016, da servidora ARIANE FERREIRA LIMA, Enfermeiro, Matrícula n. 300109376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 à 2.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 à 2.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11271/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.519/2016/CDGM/SEJUS/RO, à fl. 15, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2101.02210/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09914/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19.9.2016, do servidor LAERCIO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 à 16.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 à 16.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11272/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.241/2016/CD/OPO/SEJUS à fl. 13, Despacho à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 2101.04732/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03342/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 18.4.2016, do servidor LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA, Agente Penirtenciário, Matrícula n. 300097756,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11273/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.4.2016 à fl. 2, Informação n. 1395/ASTEC/PGE/SEGEP, às fls.38 à 41, Planilha de Cálculos à fl. 43, Despachos às fls. 50 e 51, que consta nos autos do Processo n. 1901.00369/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARY TERESINHA BRAGANHOL, Professor Classe C, Matrícula nº 300027200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 11304/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016 à fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 2101.01098/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA REGINA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Presidente Médici, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 2º quinquênio de 27.5.2009 à 26.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11305/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGEP às fls.94 e 95, que consta nos autos do Processo n. 2201.12458/2008,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 01186/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.2.2016, que Retificou a licença prêmio por assiduidade do servidor POTIGUARA SILVELLO CALLAI , Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: 3º quinquênio.

LEIA-SE: 4º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11306/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGEP às fls.94 e 95, que consta nos autos do Processo n. 2201.12458/2008,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 01187/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.2.2016, que Retificou a licença prêmio por assiduidade do servidor POTIGUARA SILVELLO CALLAI , Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: 4º quinquênio.

LEIA-SE: 5º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11307/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGEP às fls.94 e 95, que consta nos autos do Processo n. 2201.12458/2008,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 01188/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.2.2016, que Retificou a licença prêmio por assiduidade do servidor POTIGUARA SILVELLO CALLAI , Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho

ONDE SE LÊ: 5º quinquênio.

LEIA-SE: 6º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11308/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de Despachos às fls. 20 e 21, que consta nos autos do Processo n. 1712.07621/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.10790/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.10.2016, da servidora NISSEIA BATISTA DO CARMO DE SA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2010 à 10.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2010 à 10.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11309/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.10.2016 à fl. 22, Despacho à fl.27, que consta nos autos do Processo n. 1601.04913/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05380/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7.6.2016, da servidora RAIDE TROVO MARTINS DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300011608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 14.6.1993 à 13.6.1998.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.10.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 14.6.1993 à 13.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11310/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06062/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE INES DA SILVA FOUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 4º quinquênio de 19.3.2005 à 18.3.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11311/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2014 à fl. 2, Justificativa à fl.30, Informação Assessoria/FHEMERON, às fls. 32 à 35, Planilha de Cálculos à fl. 43, Despachos às fls. 46 e 48, que consta nos autos do Processo n. 2201.16227/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor GILBERTO ALVES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2011 à 31.12.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 11312/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.7.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00726/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LINDOMAR DE JESUS SANTOS, Agente de Policia, Matrícula nº 300022650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Candeias do Jamari, no período de 1.11.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 à 5.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11313/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.7.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00862/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SAMARA FRANCISCA TENORIO, Agente de Policia, Matrícula nº 300022685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11314/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04245/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA QUEIROZ DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 3.12.2007 à 2.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11315/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02011/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MALVINA SIRLEI RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300027908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 3º quinquênio de 9.7.2007 à 8.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11316/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02467/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA KLEIN, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 3º quinquênio de 7.6.2000 à 6.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11317/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.3.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05049/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZMAN ARSOLINO COSTA, Matrícula nº 300036501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 2º quinquênio de 19.6.2006 à 18.6.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11318/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 8, que consta nos autos do Processo n. 1712.08014/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2005 à 31.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11319/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.8.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07711/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINETE BATISTA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Presidente Médici, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 20.8.2010 à 19.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11320/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.6.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07710/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIAS SANTOS SOARES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Presidente Médici, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11321/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00610/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Cacoal, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11325/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 às fls. 2 e 3, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04398/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA JOSIANE JOSEPETTI, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/ SESAU/Vilhena, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 à 16.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11326/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.08017/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.12.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2003 à 15.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11389/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.12448/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 09899/NCSR/SEGEP/SEPOG de 19.9.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE KOTZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300038360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2006 à 20.11.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11390/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.10.2016, Documento de Identificação n. 1601.58710/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.11.2016, a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11391/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.6.2016, Documento de Identificação n. 1601.36718/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de 1.11.2016, a servidora CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300094931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11392/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2016, Documento de Identificação n. 1601.54323/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.11.2016, a servidora LIDIA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300111485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Castanheiras.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11394/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.6.2016, Documento de Identificação n. 1601.51358/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de 1.11.2016, o servidor EDVALDO JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300019167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11395/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.9.2016, Declaração E.E.E.F.M. Maria Rabelo, Documento de Identificação n. 1601.51335/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.2.2013, o servidor MARCONE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300024069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11396/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.9.2016, Documento de Identificação n. 1601.52235/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 1.11.2016, a servidora ELOISA CRISTIANE REHFELD, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D´Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11397/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento n.293/2016/IML/VIL/PC/RO-VirtuaDoc às fls. 2 à 6, que consta nos autos do Processo n. 1503.00656/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBSON BARBOSA, Tecnico em Necropsia, Matrícula nº 300098469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Vilhena, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11398/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.08165/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE IRISMAR RODRIGUES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300097244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2010 à 12.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11399/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.09177/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JARBAS GALDINO BANDEIRA, Tecnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2005 à 28.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11400/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.08027/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA BARROZO DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 31.3.2017, referente ao 3º quinquênio de 19.7.2011 à 18.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11401/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento n.506/2016/1DP-NVM/PC/RO-VirtuaDoc, à fl. 3/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00834/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES, Medico Legista, Matrícula nº 300021523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Nova Mamoré, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 31.3.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.1.1999 à 4.1.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11402/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06166/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE RODRIGUES DE CAMPOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 à 01.4.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11403/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGEP à fl. 52, que consta nos autos do Processo n. 2201.13059/2013,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 08397/NCSR/GAB/SEAD, de 23.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2013 à 30.11.2013, 1.7.2014 à 31.7.2014, 1.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 3.1.1994 à 2.1.1999.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2013 à 30.11.2013, 1.7.2014 à 31.7.2014, 1.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 3.1.1999 à 2.1.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11404/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.9.2016 à fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.10784/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09015/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.8.2016, da servidora MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300025052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2002 à 14.6.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 30.11.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2002 à 14.6.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11405/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.6.2016 à fl. 29, que consta nos autos do Processo n. 1732.00353/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR, Medico 20h + 20h, Matrículas nºs 300021327/300021328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.1.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.3.2003 à 28.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11406/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1506.00070/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS, Perito Criminal, Matrícula nº 300021533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 5.1.2004 à 4.1.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11407/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02821/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 à 27.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11408/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1506.00097/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora YASMIM SILVA DE MOURA, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300104847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Policia Técnico-Científica/SESDEC/Ariquemes, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.2.2011 à 9.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11409/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, NCP/SEGEP de 26.10.2016 à fl. 52, que consta nos autos do Processo n. 2201.13059/2013,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 07925/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 3.8.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/ LACEN/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11410/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.10.2016 à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1712.02880/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06497/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 5.7.2016, da servidora ELOISA FELIX MARQUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11411/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.03118/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ANTONIO FERREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 à 30.6.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11412/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18112/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300100281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 10.12.2016 à 10.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2010 à 13.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11413/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.08074/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LISSA KUNICO HASSEGAWA, Medico 40h, Matrícula nº 300098183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2010 à 10.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11414/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03602/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIDIANE MARQUES MOURA, Tecnico em Enfermagem, Matrícula nº 300098921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESAU/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11415/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.6.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02647/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELTON MARQUES FERREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11416/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05606/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300100372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11417/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.10.2016 à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1801.01530/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE PAULO DE SOUZA, Tecnico em Agropecuária, Matrícula nº 300014200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2009 à 5.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11418/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00115/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300021650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 à 6.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11419/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03493/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 28.2.2018, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11420/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01545/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETH SOARES SILVA, Tecnico em Enfermagem, Matrícula nº 300102614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Jaru, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.11.2010 à 25.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11421/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00533/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ISRAEL MACHADO LOPES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11422/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1901.00688/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA, Zootecnista, Matrícula nº 300001748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/ Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 30.5.2008 à 29.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11423/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.09020/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA, Tecnico em Enfermagem, Matrícula nº 300101100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11424/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.16017/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11425/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.3.2016 à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 1601.11994/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA GOMES SANTOS, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 25.9.1995 à 24.9.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11426/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.07682/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11428/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 6314/GAB/SEGEP,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 18.10.2016 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA, Professor Classe C, matrícula n. 300019739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11430/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho VIGRS/SESAU, à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1712.09177/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11399/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 31.10.2016, do servidor JARBAS GALDINO BANDEIRA, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2005 à 28.7.2010.

LEIA-SE: no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2005 à 28.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11431/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.9.2016 à fl. 32, despacho à fl.35, que consta nos autos do Processo n. 1712.01075/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HANEN ABDUL RAZZAK DE CASTRO, Medico, Matrícula nº 300034327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.11.1994 à 27.11.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11432/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n. 26923/2016/IICC-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, às fls. 2 e 3, despacho à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00871/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ISAQUE JOHNSON CABRAL, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Extrema, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 7.8.2009 à 6.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11433/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.07257/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RIKSON SILVA LIMA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300123184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11434/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06391/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA ALVES SEVERINO, Medico 20h, Matrícula nº 300021417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 3º quinquênio de 13.8.2003 à 12.8.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11435/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02636/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO BOSCO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 20.12.2006 à 19.12.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11436/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.10.2016 à fl. 23, Despacho à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 1503.00830/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10925/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.10.2016, do servidor JOSE GILVAN DA SILVA, Agente de Policia, Matrícula n. 300098909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Colorado D' Oeste.

ONDE SE LÊ:no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

LEIA-SE: no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11467/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.33328/2016/DEAM-ARI/PC/RO-VirtuaDoc, à fl.22/verso, Despacho à fl.24, que consta nos autos no Processo n. 1503.00314/2016,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.10.2016 à 30.11.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 07920/NCSR/SEGEP/SEPOG de 3.8.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABELEN SILVA SOUZA, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300098477, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Ariquemes, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 à 26.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11468/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12435/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA DE SOUZA LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 à 31.3.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11469/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.8.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01073/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Policia, Matrícula nº 300022782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 13.8.2005 à 12.8.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11470/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.09263/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANGELA MAIA FRANCA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 28.9.2000 à 27.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11471/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.8.2016 à fl. 11, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1712.07326/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 13.7.1999 à 12.7.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11472/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.10.2016 à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1923.00224/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUI DE LIMA PIRES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.1.1989 à 1.1.1994, 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.1.1994 à 1.1.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11473/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00567/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DE JESUS ARAUJO MENEZES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 20.7.2010 à 19.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11474/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento 31.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00241/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL ADA MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 21.11.2009 à 20.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11475/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19282/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAUZITA CUSTODIA BOSCATO FRANCA, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11476/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.09808/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CLARICE COLDEBELLA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Francisco do Guaporé, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2009 à 30.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11477/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.09590/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE, Tecnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 4º quinquênio de 31.10.2005 à 30.10.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11478/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.1.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.01362/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRIDA LORAS BARBA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2008 à 2.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11479/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGEP, à fl. 9, que consta nos autos do Processo n. 1712.01362/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 07702/NCSR/GAB/SEAD, de 1.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora FRIDA LORAS BARBA , Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques

ONDE SE LÊ:no período de 1.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2006 à 31.3.2011.

LEIA-SE: no período de 1.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 3.6.2003 à 2.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11480/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00122/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CIRILO SHOITI TSUNO, Perito Criminal, Matrícula nº 300016382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/ SESDEC/Cacoal, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11481/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016 à fl. 36, que consta nos autos do Processo n. 2201.21546/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA I, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 4.4.2008 à 3.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11482/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07409/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11485/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.10.2016 à fl. 13, Despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1712.07111/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11262/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24\.10.2016, da servidora MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300001990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2008 à 31.8.2013.

LEIA-SE: no período de 1.11.2016 à 31.12.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2008 à 31.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11486/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.10.2016 à fl. 23, Despacho à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 1401.00865/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04454/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.5.2016, do servidor SEBASTIAO RAMIRES, Tecnico Tributário, Matrícula n. 300050114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE: no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11488/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 6088/GAB/CRH/SESAU, Despacho CGRH/SEGEP, Documento de Identificação n. 2201.08655/2016,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 7.11.2016 do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Arquivo Geral/SEPOG/Porto Velho, o servidor ANDERSON COSTA CAVALCANTE, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300043973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11491/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15357/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RICARDO DA PAIXAO, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11492/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 38, que consta nos autos do Processo n. 1601.02796/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA VIEIRA DA COSTA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300003167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.10.1982 à 24.7.1988.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11493/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.8.2016 à fl. 2, despacho à fl.18, que consta nos autos do Processo n. 1503.01034/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINEIDE ALVES DE ANDRADE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de 1.11.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11494/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00413/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELIA FERREIRA DE SOUSA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 21.6.2010 à 20.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11495/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.7.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.09678/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SAMUA LIDIA SOARES PIRES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300019906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 25.5.2011 à 24.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11496/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 24, despacho à fl. 30, que consta nos autos do Processo n. 1712.03618/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor APARECIDO JOSE LUCAS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESAU/Cacoal, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 5.11.2010 à 4.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11497/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.10.2016 à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1301.00541/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUDYMILA MARTINS CHAGAS RIBEIRO, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300008581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 5º quinquênio de 5.7.2005 à 4.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11498/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.09947/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA DAS GRACAS SOARES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300006750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Pimenta Bueno, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.9.2008 à 15.9.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11499/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.06961/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURISTELA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 5º quinquênio de 14.2.2008 à 13.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11500/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.09148/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANIBAL FRANCISCO MENDOZA ZEGARRA, Medico 40h, Matrícula nº 300039745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/ HRE/SESAU/Extrema, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 6.2.2007 à 5.2.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11501/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05823/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IDIVAM LOPES BRITO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300053457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2004 à 20.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11502/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00644/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA LIMA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.9.1988 à 25.9.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11503/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.8.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.08602/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RENATO DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300016565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vale do Anari, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.5.1990 à 7.5.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11504/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 12, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1712.07666/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LOURDES DE CARVALHO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 31.12.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 5º quinquênio de 30.5.2008 à 29.9.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11505/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07708/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERCINA MORAIS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 13.11.2010 à 12.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11506/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.3.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02453/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE CONTAO SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 à 19.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11507/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento n.515/2016/1DP-PME/PC/RO-VirtuaDoc, de 18.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 1503.00863/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO LUCIO DE LIMA, Agente de Policia, Matrícula nº 300006856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Presidente Médici, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 6º quinquênio de 6.11.2010 à 5.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11508/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1505.00747/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA SIQUEIRA DA COSTA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Militar (Civil)/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11509/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00612/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2011 à 15.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11510/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.8.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.08440/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 4º quinquênio de 22.9.2004 à 21.9.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11511/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho NCP/SEGEP à fl. 99, que consta nos autos no Processo n. 1501.14675/2005,

R E S O L V E:

Convalidar a suspensão do período de 1.2.2015 à 30.4.2015 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 08353/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.11.2014., de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS, Digitador, Matrícula nº 300034059, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, referente ao 4º quinquênio de 30.10.2006 à 29.10.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11512/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl.10, que consta nos autos do Processo n. 1401.00774/2016,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 07114/NCSR/SEGEP/SEPOG de 18.7.2016, que Removeu, a contar de 1.7.2016 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, a servidora SANDRA APARECIDA ANGELI, Contador, matrícula nº 300033951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11513/NCSR/SEGEP/SEPOG4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho de 5.9.2016, à fl.10, Mapeamento Histórico/NAPF/SEGEP, que consta nos autos do Processo 1401.00774/2016

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 14.4.2016,na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho, a servidora SANDRA APARECIDA ANGELI, SIAPE n. 2313186, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-TerritórioFederal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11514/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 28.9.2012 à fl. 3, Oficio n.705/GAB/SEFIN, à fl.17, Informação n. 3567/ASTEC/PGE/SEGEP, às fls. 25 e 26, Despacho à fl. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.22033/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA SILVA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300020189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná e exercendo suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 27.9.2001 à 26.9.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 11516/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.2.2016 à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1734.00914/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANESSA ALVES DE SOUZA, Tecnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 5º quinquênio de 31.1.2005 à 30.1.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11517/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00195/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, Delegado Policia, Matrícula nº 300059691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Vilhena, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 à 3.5.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11518/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.9.2016, à fl.49, Despacho à fl.55, que consta nos autos do Processo n. 1503.00785/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DARWIN BARRETO ZANATA, Perito Criminal, Matrícula nº 300098454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/ SESDEC/Porto Velho, no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11519/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.01071/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO, Agente de Policia, Matrícula nº 300022707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.8.2017 à 30.9.2017, referente ao 4º quinquênio de 20.12.2009 à 19.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11520/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.26924/2016/IICC-PVH/PC/RO-VirtuaDoc às fls. 2 e 3, despacho à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1503.00868/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELMARISE MENDES MOTA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 1.12.2016 à 31.11.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 11521/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00379/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FLAVIO DA SILVA MEDEIROS, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/São Francisco do Guaporé, no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA.11147/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00267-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 900/GAB/CGE/2016,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 16.9.2016 a 30.9.2016 e 1.10.2016 a 14.10.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES	30005853	40
2	ADNALDESON PASSOS CRUZ	300002890	30
3	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	16
4	ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	300044074	32
5	CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	300002820	40
6	CLEUSA TAPAJÓS GALDINO ALVES	300011922	24
7	CONCEIÇÃO HENRIQUE PRAIA	300002360	36
8	CRISTÓVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	32
9	DALILA QUEIROZ GEROLANO	300001633	40
10	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	12
11	ELVIS OCAMPO	300024491	36
12	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	40
13	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	40
14	GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	18
15	ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	300043568	40
16	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	40
17	IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	38
18	JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA	300015899	28
19	JOSE MARIA DIOGO GARCIA	300034331	28
20	JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	18
21	JOSE ZILTO	300009004	30
22	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	300020258	34
23	LAURA DEZANETTI	300024344	38
24	LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	32
25	LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300018698	12
26	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	40
27	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300043598	26
28	MALBANIA MARIA MOURA ALVES	300033636	38
29	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	40
30	MARGARET DE SOUSA SANTOS	300046274	30
31	MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	40
32	MARIA ALVES AMARANTE	300009999	38
33	MARIA BELEZA DE SOUZA	300044075	40
34	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	34
35	MARIA EURIDICE SOUZA PEDROSO	300002341	40
36	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	12
37	MARIA GORETE CORREIA	300045756	36
38	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	34
39	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	38
40	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	18
41	MARIA RITA RODRIGUES CONSTÂNCIO	300114905	06
42	MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300044159	32
43	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	26
44	MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA	300015089	36
45	NELCIMAR DO CARMO FRANCA	300043728	40
46	OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	36
47	ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	14
48	ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	22
49	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	18
50	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	34
51	RIVALTER SARAIVA DA SILVA	300056026	36
52	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	38
53	ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	38
54	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871	32
55	SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	38
56	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	40
57	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	28
58	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	40

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 11148 NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00267-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 900/GAB/CGE/2016,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 16.9.2016 a 30.9.2016 e 1.10.2016 a 14.10.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	40
2	ANTÔNIO ADEMILSON BEIRAS PANTOJA	300138904	38
3	ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	300137488	28
4	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300137489	24
5	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	32
6	LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300137486	40
7	LUZIA RODRIGUES SICSU	300137830	38
8	MARIA AUXILIADORA P. PANTOJA	300137487	28
9	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	14
10	MARIA DAS GRAÇAS CAPITELLI	300137858	40
11	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	40
12	MARIA LUCINEIDE GADELHA CHAVES DE OLIVEIRA	300000502	40
13	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300138447	40
14	ROSENILDO COSTA DA SILVA	300137862	20

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 11483 NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.1712.07245.0000.2016,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor ADALBERTO PENATI, Médico, matrícula n. 300002147 e 300002148, conforme Informação n. 3628/PGE/ASTEC/SEGEP de 16.2.2016, proferida pela Assessoria Técnica da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300002147.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 11487 NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 083/NAO/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE n. 2334964, para responder pelo Núcleo de Arquivo Oficial - NAO, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 1.11.2016 a 30.11.2016, em virtude das férias da titular SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, matrícula n. 300103336.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 11489/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.201h5, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1712.09957.0000.2016,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO, no período de 29.4.2016 a 28.2.2019, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ROBERTO MAIORQUIM, Médico, matrícula n. 300038849, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 11490 NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.201h5, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.06894.0000.2016,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato do Grupo Fisco do Estado de Rondônia/SINDIFISCO, no período de 16.5.2016 a 15.11.2016, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
WALDEMIR ANDRADE MOURA	TEC.TRIBUTÁRIO	300000994
ALVERINO ARAUJO TORRES	AG.ATIV.ADM	300011218

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 12017 /NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.08914-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 225/GBP/SEGEP/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 7.7.2016 a 15.7.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	14

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 12151 /NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.07941-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar, em partes, a Portaria n. 11006/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.10.2016, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	18

Onde se lê: referente ao período de 16.9.2016 a 14.10.2016.
Leia-se: referente ao período de 3.10.2016 a 14.10.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 12152 /NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.08814-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 592/ASTEC/SEGEP/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 21.9.2016 a 30.9.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	16

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 12124 /NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 241/2016/SEGEP,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao *recesso administrativo;* e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E :

Conceder Recesso Administrativo, no período de 2.12.2016 a 19.12.2016, a servidora IZABEL SABINA MUSTAFÁ, matricula n. 300115548, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.12409 /NCSR/SEGEP/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao *recesso administrativo;*e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E :

Conceder Recesso Administrativo, nos dias 18.11.2016 a 21.11.2016, ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, matrícula n. 300130555, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 12542/ NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao *recesso administrativo;*e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E :

Conceder Recesso Administrativo, a partir de 6.12.2016 a 14.12.2016, a servidora MARIA DOS SANTOS FARIAS, Agente Administrativo, matricula n. 300000235, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 12543 /NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 300014794, para responder pelo Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 6.12.2016 a 14.12.2016 em virtude do Recesso Administrativo da titular MARIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula n. 300000235.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 11993/GBP/GAB/SEGEP
01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2016, fl. nº 38, que consta nos autos do processo n. **01.2201.05809-0000/2009.**

RESOLVE:

CESSAR, a partir 01.09.2016, de os termos da Portaria n. **5521/GBP/GAB/SEARH**, **16.06.2016, a pedido da servidora,** publicado no DOE nº 2515, 07.08.2014, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 29, da Lei n. 1067/2002, a servidora **MARIA DE LOURDES BASSAN FORTI,** ocupante do cargo de Terapia Ocupacional Nível ,matricula n. 300005532.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 11985/GBP/GAB/SEGEP
30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2016, fl. nº 38, que consta nos autos do processo n. **01.2201.05943-0000/2013.**

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.09.2016 os termos da Portaria n. **4405/GBP/GAB/SEARH**, **16.06.2016, a pedido da servidora,** publicado no DOE nº 2490, 03.08.2014, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 29, da Lei n. 1067/2002, a servidora **MARIA DE LOURDES BASSAN FORTI,** ocupante do cargo de Terapia Ocupacional , matricula n. 300009932

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 11994/GBP/GAB/SEGEP
01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015.

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **05.09.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 ao servidor **CELESTINO COSME DANTAS,** ocupante do cargo de Motorista, matricula nº 300001731. O servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer na CRH/SESAU, no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o Processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 11995/GBP/GAB/SEGEP
21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 08 de novembro de 2016, fl. nº 23, que consta nos autos do processo n. **01.1601.15730-0000/2015.**

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.12.2016, os termos da Portaria n. **11295/GBP/GAB/SEGEP**, **18.11.2016, a pedido da servidora,** publicado no DOE nº 218, de 24.11.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora **NEUSA FERREIRA DE MOURA,** ocupante do cargo de Terapia Ocupacional Nível 2, matricula n. 300010128.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 11996/GBP/GAB/SEGEP 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 10 de outubro de 2016, fl. nº 27, que consta nos autos do processo n. **01.1601.18813-0000/2015.**

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.12.2016, os termos da Portaria n. **183/GBP/GAB/SEGEP**, **26.01.2016, a pedido da servidora,** publicado no DOE nº 27, de 15.02.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora **LAURA ERMELINA OLIVEIRA BEZERRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matricula n. 300003364.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 11997/GBP/GAB/SEGEP 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 13 de setembro de 2016, fl. nº 29, que consta nos autos do processo n. **01.1601.03778-0000/2016.**

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 02.12.2016 os termos da Portaria n. **8266/GBP/GAB/SEGEP**, **17.08.2016, a pedido da servidora,** publicado no **DOE nº 159, de 25.08.2016,** que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora **IVANEIDA DUMER,** ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300025008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 11998/GBP/GAB/SEGEP 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015.

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **02.09.2016**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **OLINDA ALVES FERNANDES,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula nº 300010704. A servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer na NRH/GRH/SEDUC, no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o Processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

NOTIFICAÇÃO N. 229 NCSR/SEGEP
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015 DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor JANIO SILVA DOS SANTOS, do cargo de CDS – 15 Assessor Especial 2, Matrícula n. 300105138, da Secretaria de Estado da Administração, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.00493-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

NOTIFICAÇÃO N. 230 NCSR/SEGEP
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015 DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o servidor DANILO ABIORANA PORDEUS, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300097135, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.00493-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

NOTIFICAÇÃO N. 231 NCSR/SEGEP
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33; Decreto de 6.8.2015 DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015 DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a servidora NEUZA FELIX QUINTÃO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 30004748, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário,Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.02577-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

EDITAL N. 300/GCP/SEGEP, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Superintendência Estadual de Gesto de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento a Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança**, em razão de aprovação obtida no **Concurso Público da Secretaria de Estada de Justiça – SEJUS/RO**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 037/GCP/SEGEP, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 29, de 17 de fevereiro de 2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2286, de 27 de agosto de 2013, torna público a convocação **para perícia médica e posse** do candidato, abaixo relacionado, nomeado através do Decreto n. 21.422, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 221, de 29 de novembro de 2016.

1. O candidato deverá observar os Anexos deste Edital:
- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.
2. A perícia médica será realizada mediante agendamento.
3. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	CFB	RESULTADO FINAL	MS	PROCESSO/ADMINISTRATIVO
Vanderson De Oliveira de Abreu	4ª	Agente Penitenciário (PCD)	Porto Velho	Masculino	3º	Aprovado	7031317-46.2016.8.22.0001	01-2201.08725-0000/2016

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	29/11/2016 a 28/12/2016
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	29/11/2016 a 27/1/2017
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/11/2016 a 28/12/2016
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	**EXAMES**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Acido Urico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao **CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA**, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedito **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
3. Pessoas Com Deficiência:
3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;
7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;
8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. **Os candidatos considerados aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à** GCP/SEGEP, **situada** no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado, 2986, Reto 4, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP - 76.801-470, Porto Velho – RO – Telefone: (69) 3216-7202.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial, mais Certificação de Conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, mais Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "B", conforme Anexo I, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP
Endereço: Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."
"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado através do Decreto n. 21.422, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 221, de 29 de novembro de 2016, convocado para a posse através do Edital n. 300/GCP/SEGEP, de 1 de dezembro de 2016, para posse do cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, em referência ao Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 037/GCP/SEGEP, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 29, de 17 de fevereiro de 2016, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura Candidato

Evento - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	29/11/2016 a 28/12/2016
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	29/11/2016 a 27/1/2017
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/11/2016 a 28/12/2016
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	29/11/2016 a 27/1/2017

Observações:
1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO													
Nome: VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU				Retificação do Nome: *Não Preencher*						Matrícula: *Não Preencher*			*Não Colar Fotografia*
ENDEREÇO							Contato						
							Telefone (s):			E-mail:			
Filiação: (Mãe/Pai)						Nacionalidade:	Naturalidade:					UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE				TÍTULO DE ELEITOR						
			Número:	Órgão Expedidor:		Data Expedição:	Número:		Zona:		Seção:		Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS				CERTIFICADO DE RESERVISTA						
			Número:	Série:		Local:	Número:		Categoria:		Local:		Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO													
Processo Administrativo: 01-2201.21402/2010	Contrato: *Não Preencher*	Contratada: FUNCAB	Edital de Abertura do Concurso Público: 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010			Edital de Homologação do Concurso Público: 037/GCP/SEGEP, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no DOE. n. 29, de 17/2/2016					Edital de Convocação Posse: 300/GCP/SEGEP, de 1/12/2016		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	CARREIRA/PCCR			VENCIMENTO INICIAL			CARGA HORÁRIA
4º	*Não Preencher*	*Agente Penitenciário*				*Não Preencher*	*Não Preencher*		*Não Preencher*	*Não Preencher*			*Não Preencher*
OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA					CONTA BANCÁRIA							
Porto Velho	*Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS*					Agencia:			Conta Corrente:			Banco:	
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO			OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO					OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Decreto n. 21.422, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 221, de 29 de novembro de 2016	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*			*Não Preencher*							

_____ Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

_____ Rubrica do (a) Candidato (a) 6/6

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 27/IPERON/TCE-RO, DE 29/11/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01289-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, cadastro nº **083**, nível **II**, referência **I**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, 17/11/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.07994-0000/2016.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 384/IPERON/GOV-RO**, de 05.09.2016, publicado no DOE nº 180, de 26.09.2016, que aposentou a servidora **MARIA IRLEDA DE FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300014468**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008.**

ONDE SE LÊ:

...matrícula nº 300014468.

LEIA-SE:

...matrícula nº 300023918.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **720/2016/GAMA/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço Por Item
Processo Administrativo n°: **01.1109.00739-00/2016/SUGESP/RO**.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (FERRAMENTAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONAD, A PEDIDO DA SUGESP/RO.**Valor Estimado: R$: 69.219,78. Data de Abertura: 19/12/2016 ÀS 11h00min (horário

de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2016.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP
Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 553/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02496-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para Iluminação Pública no Bairro: Bom Futuro no município de Machadinho D'Oeste/RO. Valor Estimado: R$ 97.231,37. Data de Abertura: 20 de dezembro de 2016, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2016.
Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **671/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: 01.1712.07804-0000/2016
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura, de forma contínua, visando atender a Unidade Mista Juventina Brasil Cahulla de São Francisco do Guaporé pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 631.230,00 Data de Abertura: **19/12/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2016.
NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 045/2016/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
Processo Administrativo: 01.1712.00957-00/2016.
Objeto: Contratação de Empresas ou Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviços de Saúde, que atuem na Especialidade de Oftalmologia (Componente I – Cirurgias de Catarata), realizando procedimentos que contemplem diagnóstico e condutas terapêuticas (cirúrgicas) adultas e pediátricas, focalizando ações de forma regionalizada, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS pela Rede Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU/RO, segundo as diretrizes das Portarias GM nº 2.318 de 30 de setembro de 2011 e nº 1.557 de 31 de julho de 2013, por um período de 90 (noventa) dias, afim de atender a demanda reprimida das cirurgias de catarata do Estado de Rondônia, prioritariamente de forma eletiva. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 656.907,56 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data de Abertura: **30/01/2017**, às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Publique-se
Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2016.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente Substituta CEL/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 452/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06068-00/2016/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Apostilas Didáticas de Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia - NBAZ, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do Pregoeiro Substituto, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pelo Pregoeiro Substituto, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela licitante: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE – LTDA – EPP, o qual foi disponibilizado na integra no site desta Superintendência. Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 06 de Dezembro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto-ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 033/16/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00151-00/2016/FITHA/DER/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DESCLASSIFICAR** a empresa **TERRA FORTE LTDA – ME** por descumprir os itens 17.1.1 alínea c, e o 17.1.3., ao apresentar prazo de execução divergente do estipulado em Edital de Licitação e ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito**:**

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	169.138,27	1º
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP	175.967,75	2º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	181.946,00	3º
JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI – EPP	196.714,25	4º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."
NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2016.
NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO-SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. ELETRONICO Nº 608/2016/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 01.2312.00031.00/2016/SEAS/RO, Objeto: Aquisição de Veículos tipo Van e Micro-ônibus para atender ao Convenio nº 227/DPCN/2015 (817464/PCN/2015), Conforme oficio n 3218/2016/COAF/SEAS, referente ao item 01 deve-se desconsiderar da especificação "o calefação por convenção em todo salão do veículo", considerando somente o ar-condicionado. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 23 de dezembro de 2016 às 10h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318 - UASG: 925373

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

PORTARIA N. 043/GAB/SUPEL, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder menção de elogio aos servidores **JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**, Pregoeiro Substituto, matrícula nº 300130075, **ROSELEI VIRGINIA FERREIRA**, membro de equipe de apoio ao Pregoeiro, matrícula 300014273 e **BIANCA MATIAS DE SOUZA**, membro de equipe de apoio ao pregoeiro, matrícula nº 300109123, todos da Equipe de Licitação Ômega, lotados nesta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, pela dedicação, proatividade e elevada eficiência na condução de todos os procedimentos realizados no decorrer do Pregão Presencial nº 548/2016, bem como do Pregão Eletrônico nº 567/2016.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria de Elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais de cada servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1712.02956-00/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO, FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL E OUTROS) - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** os itens: **01 –** FILMES PARA RAIO-X MÉDICO 24X30: **02 –** FILMES PARA RAIO-X MÉDICO 30X40: **03 –** FILMES PARA RAIO-X MÉDICO 35X35: **04 –** FILMES PARA RAIO-X MÉDICO 35X43: pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

IAN BARROS MOLLMANN
Diretor Executivo Interino/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 305/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2016
PROCESSO Nº 01.1712.03146-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual
Aquisição de material de consumo (endoscopia), para atender o setor de diagnóstico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP,à pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses,conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (endoscopia), para atender o setor de diagnóstico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP,à pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1**.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: **entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho,ou assinatura do instrumento de cantrato.**

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378, CEP: 76.824-128, Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Multas pelo descumprimento do contrato pela contratada;

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87,I,III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que se fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder á cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. Sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

a)Inexecução total ou parcial do contrato;
b)Apresentação de documentação falsa;
c)Comportamento inidôneo;
d)Fraude Fiscal;
e)Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado á Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a)Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b)Tenham praticado atos ilícitos visando a frustar os objetivos da licitação;
c)Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 478/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PINÇA PARA BIÓPSIA, PERMITINDO MÚLTIPLAS COLETAS, ATÉ 4 AMOSTRAS SEM RETIRADA DO ACESSÓRIO DO ENDOSCÓPIO, COMPRIMENTO DE 160CM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM ABERTURA DA MANDÍBULA DE 2.4 MM (DESCARTAVEL).	2.400,00	UND	MEDIGLOBE	R$ 128,96	R$ 78,33	-39,26	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0002	PINÇA PARA BIÓPSIA, PERMITINDO MÚLTIPLAS COLETAS, ATÉ 4 AMOSTRAS SEM RETIRADA DO ACESSÓRIO DO ENDOSCÓPIO, COMPRIMENTO DE 240CM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM ABERTURA DA MANDÍBULA DE 2.4 MM (DESCARTAVEL).	720,00	UND	MEDIGLOBE	R$ 128,96	R$ 32,63	-74,70	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0003	PINÇA BIÓPSIA MANDÍBULA DE CAPACIDADE STANDARD COM AGULHA DESCARTÁVEL DIÂMETRO EXTERNO 2.2 MM SEM AGULHA COMPRIMENTO DE 160CM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM (DESCARTAVEL).	4.320,00	UND	MEDIGLOBE	R$ 189,77	R$ 34,83	-81,65	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0004	PINÇA BIÓPSIA MANDÍBULA DE CAPACIDADE STANDARD COM AGULHA DESCARTÁVEL DIÂMETRO EXTERNO 2.2 MM SEM AGULHA COMPRIMENTO DE 240 CM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM (DESCARTAVEL).	2.160,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 223,77	R$ 81,01	-63,80	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0005	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 10 - 11 - 12 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON (DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 2.128,33	R$ 520,83	-75,53	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0006	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 12 - 13.5 - 15 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	G-FLEX	R$ 2.128,33	R$ 1.330,00	-37,51	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0007	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 15 - 16.5 - 18 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 2.128,33	R$ 468,75	-77,98	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0008	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 18 - 19.5 - 20 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO ECOLON. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	G-FLEX	R$ 2.128,33	R$ 1.487,50	-30,11	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0009	CATETER DE ELETROCAUTERIZAÇÃO BIPOLAR COM CANAL DE IRRIGAÇÃO INTEGRADO DISPONÍVEL COM DOIS CONECTORES ELÉTRICOS DE MODELOS DIFERENTES (PADRÃO E BANANA). CATETER COM COMPRIMENTO DE 300 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 7 FR (2,33 MM), PONTA ARREDONDADA E CONFECCIONADA EM CERÂMICA E OURO. PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, REVESTIMENTO DO CATETER EM HEMOGLIDE. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 523,00	R$ 490,00	-6,31	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0010	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO JUMBO OVAL, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 30 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	MEDIGLOBE	R$ 256,34	R$ 97,22	-62,07	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0011	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL PADRÃO, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	MEDIGLOBE	R$ 256,34	R$ 79,02	-69,17	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0012	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO MACRO OVAL, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	MEDIGLOBE	R$ 261,59	R$ 98,95	-62,17	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0013	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO CRESCENTE, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	MEDIGLOBE	R$ 281,09	R$ 157,28	-44,05	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0014	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, GIRATÓRIA, TIPO OVAL PEQUENA, COMPRIMENTO DE 195 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	G-FLEX	R$ 261,59	R$ 157,50	-39,79	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0015	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO HEXAGONAL COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM(DESCARTAVEL).	144,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 251,34	R$ 49,00	-80,50	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0016	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO JUMBO OVAL, FIO FINO, COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 30 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM(DESCARTAVEL).	144,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 303,00	R$ 49,00	-83,83	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0017	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL PADRÃO, FIO FINO COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 303,00	R$ 49,00	-83,83	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0018	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO MICRO OVAL, FIO FINO COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 303,00	R$ 49,00	-83,83	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0019	KIT GASTRONOMIA, TUBO DE COLOCAÇÃO INICIAL DE GASTRONOMIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO "PULL"PUXAR, DE 20 FR, COMPRIMENTO DA PONTA DE 5.0 CM. O KIT CONTÉM 01 COBERTURA FENESTRADA, 01 BISTURI DE LÂMINA CIRÚRGICA N° 11,1 ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA RECUPERAÇÃO, 01 AGULHA ANGIOCATH E/OU SELDINGER, 01 FIO GUIA DE INSERÇÃO, 01 TUBO DE PEG DE SILICONE DE ALTA CLASSIFICAÇÃO, 04 COMPRESSAS DE GAZES 4 POL X 4 POL, 01 TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 SUPORTES EXTERNOS, 01 GRAMPO EM "C", 01 ABERTURA EM Y, 04 ESPONJAS DE DRENAGEM DE 2 POL X 2 POL, 01 LUBRIFICANTE "JELLY" 5.0 G, 01 AGULHA INJETORA DE 25 G X 1. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 1.611,67	R$ 447,91	-72,21	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0020	KIT GASTRONOMIA, TUBO DE COLOCAÇÃO INICIAL DE GASTRONOMIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO "PULL"PUXAR, DE 24 FR, COMPRIMENTO DA PONTA DE 5.0 CM. O KIT CONTÉM 01 COBERTURA FENESTRADA, 01 BISTURI DE LÂMINA CIRÚRGICA N° 11,1 ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA RECUPERAÇÃO, 01 AGULHA ANGIOCATH E/OU SELDINGER, 01 FIO GUIA DE INSERÇÃO, 01 TUBO DE PEG DE SILICONE DE ALTA CLASSIFICAÇÃO, 04 COMPRESSAS DE GAZES 4 POL X 4 POL, 01 TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 SUPORTES EXTERNOS, 01 GRAMPO EM "C", 01 ABERTURA EM Y, 04 ESPONJAS DE DRENAGEM DE 2 POL X 2 POL, 01 LUBRIFICANTE "JELLY" 5.0 G, 01 AGULHA INJETORA DE 25 G X 1. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 1.611,67	R$ 381,94	-76,30	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0021	PINÇA BIÓPSIA MANDÍBULA DE GRANDE CAPACIDADE COM AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM, COMPRIMENTO DE 240CM, APRESENTA MANDÍBULA "FENESTRADA" DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PARA TER MAIOR QUANTIDADE DE AMOSTRA E COM MOVIMENTO DE LATERALIDADE PARA BIÓPSIAS TANGENCIAIS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	HUGER	R$ 369,67	R$ 104,15	-71,83	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
0022	PINÇA BIÓPSIA MANDÍBULA CAPACIDADE PADRÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM, COMPRIMENTO DE 160 CM, SEM AGULHA APRESENTA MANDÍBULA "FENESTRADA" DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PARA TER MAIOR QUANTIDADE DE AMOSTRA E COM MOVIMENTO DE LATERALIDADE PARA BIÓPSIAS TANGENCIAIS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	MEDIGLOBE	R$ 402,25	R$ 32,63	-91,89	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0023	CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTERIL, PRÉ CARREGADO COM UM (01) COM UM CLIP RADIOPACO, SENDO SEU MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO FLEXIVEL DE MATERIAL EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE ABRIR E FECHAR DE 2 A 5 VEZES ANTES DO DISPARO DO CLIP. CLIP COM 2 PONTAS COM ABERTURA APROXIMADA DE 11 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 155 CM, ATENDE CANAL DE TRABALHO ACIMA DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	192,00	UND	G-FLEX	R$ 910,00	R$ 490,00	-46,15	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0024	CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTERIL, PRÉ CARREGADO COM UM (01) COM UM CLIP RADIOPACO, SENDO SEU MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO FLEXIVEL DE MATERIAL EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE ABRIR E FECHAR DE 2 A 5 VEZES ANTES DO DISPARO DO CLIP. CLIP COM 2 PONTAS COM ABERTURA APROXIMADA DE 11 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 235 CM, ATENDE CANAL DE TRABALHO ACIMA DE 2.8MM. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	G-FLEX	R$ 807,50	R$ 490,00	-39,32	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0025	BALÃO DILATADOR PNEUMÁTICO PARA ACHALASIA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DO CATETER INTRODUTOR DE 14 FR/4,67 MM, COMPRIMENTO DE 90 CM, INDICADO PARA USO COM FIO GUIA 0.038", COMPRIMENTO DO BALÃO DE 10 CM, DIÂMETRO DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO DE 30 MM. (DESCARTAVEL).	48,00	UND	GFE	R$ 2.840,00	R$ 2.163,54	-23,82	VPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
0026	BALÃO DILATADOR PNEUMÁTICO PARA ACHALASIA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DO CATETER INTRODUTOR DE 14 FR/4,67 MM, COMPRIMENTO DE 90 CM, INDICADO PARA USO COM FIO GUIA 0.038", COMPRIMENTO DO BALÃO DE 10 CM, DIÂMETRO DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO DE 35 MM. (DESCARTAVEL).	48,00	UND	G-FLEX	R$ 2.840,00	R$ 1.706,25	-39,92	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0027	BALÃO DILATADOR PNEUMÁTICO PARA ACHALASIA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DO CATETER INTRODUTOR DE 14 FR/4,67 MM, COMPRIMENTO DE 90 CM, INDICADO PARA USO COM FIO GUIA 0.038", COMPRIMENTO DO BALÃO DE 10 CM, DIÂMETRO DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO DE 40 MM. (DESCARTAVEL).	48,00	UND	G-FLEX	R$ 2.840,00	R$ 1.706,25	-39,92	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0028	AGULHA DE ESCLEROSE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATETER TRANSPARENTE 23 G, DIÂMETRO EXTERNO DA AGULHA DE 0,64 MM, DIÂMETRO INTERNO DA AGULHA DE 0.32 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER PLÁSTICO 2.3 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 240 CM. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	ALPHARAD	R$ 231,46	R$ 59,98	-74,09	ALPHARAD MATERIAIS PARA DOAGNOSTICOS EIRELI - ME
0029	AGULHA DE ESCLEROSE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATETER TRANSPARENTE 25 G, DIÂMETRO EXTERNO DA AGULHA DE 0,51 MM, DIÂMETRO INTERNO DA AGULHA DE 0.24 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER PLÁSTICO 2.3 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 240CM. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	ALPHARAD	R$ 246,97	R$ 65,00	-73,68	ALPHARAD MATERIAIS PARA DOAGNOSTICOS EIRELI - ME
0030	AGULHA DE ESCLEROSE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATÉTER TRANSPARENTE 25 G, DIÂMETRO EXTERNO DA AGULHA DE 0,51 MM, DIÂMETRO INTERNO DA AGULHA DE 0.24 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER PLÁSTICO 1.8 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 200 CM. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	ALPHARAD	R$ 283,00	R$ 62,49	-77,92	ALPHARAD MATERIAIS PARA DOAGNOSTICOS EIRELI - ME
0031	AGULHA DE ESCLEROSE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATÉTER TRANSPARENTE 23 G, DIÂMETRO EXTERNO DA AGULHA DE 0,64 MM, DIÂMETRO INTERNO DA AGULHA DE 0.32 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER PLÁSTICO 1.8 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 200 CM. (DESCARTAVEL).	144,00	UND	ALPHARAD	R$ 283,00	R$ 62,49	-77,92	ALPHARAD MATERIAIS PARA DOAGNOSTICOS EIRELI - ME
0032	FIO GUIA HIDROFILICO BILIAR STANDARD DE 02 PONTAS DISTAIS RADIOPACAS DISTINTAS MEDINDO 5.0CM E 10.0CM. A PONTA DE 5.0CM CONTEM MARCADORES RADIOPACOS EM OURO DE 5.0 EM 5.0CM A PARTIR DA PONTA DISTAL, A PONTA DE 10CM PERMITE A FORMAÇÃO DE UM LAÇO "ALPHA LOOP". APRESENTA REVESTIMENTO LISTRADO PARA VISUALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FIO GUIA DENTRO DO CATETER. GUIA CONSTRUÍDA EM TUNGSTÊNIO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA FLOUROSCOPIA. PONTA TIPO RETA, COMPRIMENTO DE 450CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 0,035" / 0,89MM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL(DESCARTAVEL).	96,00	UND	G-FLEX	R$ 1.373,33	R$ 805,00	-41,38	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0033	SERINGA PRE MONTADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM MANOMETRO EM SUA EXTREMIDADE PARA CONTROLE DA PRESSÃO AO INSUFLAR/DESINSUFLAR O BALÃO DILATADOR HIDROSTÁTICO. TEM MEDIDOR CALIBRADO EM ATMOSFERAS (12ATM) E QUILOPASCALS (1.216 kPa). A SERINGA TEM MARCAÇÃO GRADUADA DE 0 A 50 ML. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	GFE	R$ 349,67	R$ 349,67	0,00	VPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
0034	MANOPLA (PISTOLA) INTEGRADO PARA LITOTRIPSIA E INSUFLAÇÃO. FOI DESENVOLVIDO PARA INSUFLAR/DESINSUFLAR CATETERES DE BALÃO PARA DILATAÇÃO TIPO CRE, PARA ESTA FUNÇÃO SENDO UTILIZADO SOMENTE COM O KIT SERINGA/MANÔMETRO. TAMBÉM UTILIZADO PARA LITOTRIPSIA DE CÁLCULOS BILIARES QUANDO EM CONJUNTO COM BASKET DE EXTRAÇÃO E LITOTRIPTOR. PRODUTO NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL (AUTOCLAVAVEL).	4,00	UND	G-FLEX	R$ 6.170,00	R$ 3.500,00	-43,27	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0035	BOTTOM PARA GASTROSTOMIA DISPOSITIVO DE SUBSTITUIÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 24Fr, COMPRIMENTO DE 2.4CM(DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 1.370,00	R$ 430,00	-68,61	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0036	BOTTOM PARA GASTROSTOMIA DISPOSITIVO DE SUBSTITUIÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 24Fr, COMPRIMENTO DE 3.4CM(DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 1.370,00	R$ 430,00	-68,61	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0037	BOTTOM PARA GASTROSTOMIA DISPOSITIVO DE SUBSTITUIÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 24Fr, COMPRIMENTO DE 4.4CM(DESCARTAVEL).	96,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 1.370,00	R$ 468,75	-65,78	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0038	STENT METÁLICO ESOFÁGICO AUTO-EXPANSÍVEL TOTALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONSTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL. DEVE POSSUIR UMA SUTURA DE REMOÇÃO DE POLIÉSTER REVESTIDA DE TEFLON PARA FACILITAR A RETIRADA DO STENT. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS NA PORÇÃO DISTAL DO STENT QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 120CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 18MM, DIÂMETRO DA ABA DE 23MM E COMPRIMENTO 10CM, DIÂMETRO DO CATETER DE 18.5Fr/6.17MM, PARA FIO GUIA 0,038. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. (DESCARTAVEL).	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 4.959,67	R$ 4.959,67	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0039	STENT METÁLICO ESOFÁGICO AUTO-EXPANSÍVEL TOTALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONSTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL. DEVE POSSUIR UMA SUTURA DE REMOÇÃO DE POLIÉSTER REVESTIDA DE TEFLON PARA FACILITAR A RETIRADA DO STENT. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS NA PORÇÃO DISTAL DO STENT QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 120CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 18MM, DIÂMETRO DA ABA 23MM E COMPRIMENTO 12CM, DIÂMETRO DO CATETER DE 18.5Fr/6.17MM, PARA FIO GUIA 0,038. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. (DESCARTAVEL).	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 4.893,33	R$ 2.916,66	-40,40	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0040	STENT METÁLICO ESOFÁGICO AUTO-EXPANSÍVELTOTALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONSTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL. DEVE POSSUIR UMA SUTURA DE REMOÇÃO DE POLIÉSTER REVESTIDA DE TEFLON PARA FACILITAR A RETIRADA DO STENT. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS NA PORÇÃO DISTAL DO STENT QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 120CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 18MM, DIÂMETRO DA ABA DE 23MM E COMPRIMENTO 15CM, DIÂMETRO DO CATETER DE 18.5Fr/6.17MM, PARA FIO GUIA 0,038. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. (DESCARTAVEL).	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 4.893,33	R$ 4.893,33	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0041	STENT METÁLICO ESOFÁGICO AUTO-EXPANSÍVEL TOTALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONSTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL. DEVE POSSUIR UMA SUTURA DE REMOÇÃO DE POLIÉSTER REVESTIDA DE TEFLON PARA FACILITAR A RETIRADA DO STENT. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS NA PORÇÃO DISTAL DO STENT QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 120CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 23MM, DIÂMETRO DA ABA PROXIMAL DE 28MM E DISTAL DE 28MM E COMPRIMENTO 10CM, DIÂMETRO DO CATETER DE 18.5Fr/6.17MM, PARA FIO GUIA 0,038. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. (DESCARTAVEL).	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 4.893,33	R$ 2.700,00	-44,82	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0042	STENT METÁLICO ESOFÁGICO AUTO-EXPANSÍVEL TOTALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONSTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL. DEVE POSSUIR UMA SUTURA DE REMOÇÃO DE POLIÉSTER REVESTIDA DE TEFLON PARA FACILITAR A RETIRADA DO STENT. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS NA PORÇÃO DISTAL DO STENT QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 120CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 23MM, DIÂMETRO DA ABA PROXIMAL DE 28MM E DISTAL DE 28MM E COMPRIMENTO 12CM, DIÂMETRO DO CATETER DE 18.5Fr/6.17MM, PARA FIO GUIA 0,038. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. (DESCARTAVEL).	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 4.893,33	R$ 2.700,00	-44,82	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03146-00-2016 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 478/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 305/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/11/2016

0043	STENT METÁLICO ESOFÁGICO AUTO-EXPANSIVEL TOTALMENTE REVESTIDO POR UM POLÍMERO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, SEMELHANTE AO PERMALUME, CONSTRUÇÃO DO METAL DA PRÓTESE EM NITINOL. DEVE POSSUIR UMA SUTURA DE REMOÇÃO DE POLIÉSTER REVESTIDA DE TEFLON PARA FACILITAR A RETIRADA DO STENT. ABAS MAIS LARGAS NAS EXTREMIDADES DO STENT PARA EVITAR A MIGRAÇÃO. DEVE POSSUIR 4 MARCADORES RADIOPACOS NA PORÇÃO DISTAL DO STENT QUE PERMITE VISUALIZAR O DISPARO POR FLUOROSCOPIA. DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. COMPRIMENTO DE 120CM, DIÂMETRO DA PRÓTESE EXPANDIDA DE 23MM, DIÂMETRO DA ABA PROXIMAL DE 28MM E DISTAL DE 28MM E COMPRIMENTO 15CM, DIÂMETRO DO CATETER DE 18.5Fr/6.17MM, PARA FIO GUIA 0,038. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. (DESCARTAVEL).	12,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R$ 4.893,33	R$ 4.893,33	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0044	PINÇA TESOURA ENDOSCÓPICA, TUBO DE METAL, DIÂMETRO 2.2 MM COMPRIMENTO 160 CM. (AUTOCLAVAVEL).	12,00	UND	KARL STORZ	R$ 4.235,00	R$ 2.634,33	-37,80	H STRATTNER E CIA LTDA
0045	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, JACARÉ LONGA, TUBO DE METAL. DIÂMETRO 2,2 MM COMPRIMENTO 160 CM. (AUTOCLAVAVEL).	12,00	UND	KOBI	R$ 3.605,03	R$ 1.666,50	-53,77	EUROPA MEDICO SERVICE LTDA - EPP
0046	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, DENTE DE RATO TUBO DE METAL. DIÂMETRO 2,2 MM COMPRIMENTO 160 CM(AUTOCLAVAVEL).	12,00	UND	HUGER	R$ 3.651,49	R$ 1.617,50	-55,70	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
0047	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, JACARÉ LONGA COM DENTE DE RATO TUBO DE METAL. DIÂMETRO 2,2 MM COMPRIMENTO 160 CM (AUTOCLAVAVEL).	12,00	UND	HUGER	R$ 4.049,49	R$ 1.960,00	-51,60	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
0048	CAPA PROTETORA DE CORPOS ESTRANHOS DE BORRACHA REVESTIDO SOBRE O ENDOSCÓPIO. (AUTOCLAVAVEL).	12,00	UND	PRINCE MEDICAL	R$ 756,67	R$ 490,00	-35,24	EUROPA MEDICO SERVICE LTDA - EPP
0049	BOCAL PARA REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA COM FAIXA ELÁSTICA PARA CABEÇA. ADULTO. (AUTOCLAVAVEL).	144,00	UND	MTP	R$ 52,94	R$ 22,33	-57,82	H STRATTNER E CIA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 307/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2016
PROCESSO Nº 01-1712.08067-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de (Equipos do tipo gravitacional destinados a dispensação de dieta enteral) para as Unidades Hospitalares da SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de (Equipos do tipo gravitacional destinados a dispensação de dieta enteral) para as Unidades Hospitalares da SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA**: A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade** no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/SESAU, Rua: Aparício Moraes, n° 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240. Tel. (69) 3222-0509/3222-0512/8482-1370.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

a)Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à Administração Pública, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
·**Multas:** pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa diária de 0,5% sobre o valor da Nota de Empenho.
·pela recusa em retirar nota de empenho, multa diária de 0,7% sobre o valor da nota de empenho.
·pelo retardamento na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
·pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
·pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor da Nota de Empenho;

9.2 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 02 (dois) anos**;

9.4 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. "Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08067-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 572/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 307/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (EQUIPOS DO TIPO GRAVITACIONAL DESTINADOS A DISPENSAÇÃO DE DIETA ENTERAL) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Equipos para Dieta Enteral sistema aberto (gravitacional) ± Equipo para gotejamento gravitacional de nutrição enteral; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal; Câmara de gotejamento flexível e transparente; Tubo flexível na cor azul em PVC com no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. Cumprir as determinações da RDC Nº 04/2011 e demais normas legais.	1.764.432,00	UND	WILTEX	R$ 1,54	R$ 1,06	-31,17	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
61.418.042/0001-31	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA	ALAMEDA ÁFRICA, GLEBA Y-POLO, 570 - EMPRESERIAL TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAIBA - SP	LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA	315.398.358-55	(11) 41520500

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 308/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2016
PROCESSO Nº 01-1712.07512-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição aquisição de Material de Consumo (Caixas Térmicas e Termômetro digital) com objetivo de atender a Organização para Procura de Órgãos e Banco de Olhos/BORO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição aquisição de Material de Consumo (Caixas Térmicas e Termômetro digital) com objetivo de atender a Organização para Procura de Órgãos e Banco de Olhos/BORO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA**: O prazo para entrega dos materiais/ equipamentos pela empresa **vencedora será de 30 (trinta) dias corridos,contados após a entrega da nota de empenho no Almoxarifado da SESAU, município de Porto Velho – RO**.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais e equipamentos **deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SESAU/RO**: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, CEP:76.821-240–Tel Fax: (69) 3216-5497 e 3218-8046, no município de Porto Velho – RO, no horário de Segunda à Sexta Feira – das 07hs30 às 13hs30, na qual deverá ser agendado pelo telefone (69) 3216-5475 (Almoxarifado).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 **Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:**

a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a **10%** (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

9.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de **10%** (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;

9.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;

9.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.
9.6. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, procedendo-se à paralisação do fornecimento, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

A Detentora do Registro não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora do Registro incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) A Detentora do Registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.6.1. O cancelamento do registro nas hipóteses dos **subitens 9.6 alíneas "a", "b"** e **"e"**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6.2. O cancelamento do registro nas hipóteses dos **subitens 9.6 "a"** e "**b"**, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.6.3.1. Por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. “Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.07512-00-2016
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 645/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 308/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXAS TÉRMICAS E TERMÔMETRO DIGITAL) - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Caixa térmica com capacidade mínima de 47 e máxima de 70 litros. Tampa articulada, abre para trás. Com rodas de borracha de alta resistência e silenciosas para transporte. Dreno para escoamento de líquidos. Material externo: estrutura de Polietileno de alta densidade nas paredes internas e externas, plímero sintético de alta resistência química, isolamento de espuma de uretano, durável, asséptico,resistente a ferrugem e corrosão.	20,00	UND	CAIXASTERMICA	R$ 560,83	R$ 344,00	-38,66	SABIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0002	Caixa isotérmica com capacidade mínima de 12 Litros e máxima de 15 litros, capaz de manter a temperatura interior de 2 a 8ºC. Sistema de abertura da tampa tipo "click" que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa. Travamento automático. Tampa abre para ambos os lados. Medidas externas aproximadas (AxLxP): 35 cm x 37 cm x 36 cm, material: Espuma de poliuretano, livre de CFC entre as paredes.	40,00	UND	TERMOLAR	R$ 192,34	R$ 142,50	-25,91	GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
0003	Termômetro digital de máxima e mínima, com função interna e externa, com display LCD, cristal líquido, com alarme sonoro, cabo de no mínimo 1,80cm, alimentação: duas pilhas AAA de 1,5V, ideal para laboratório, controle de vacinas, medicamentos, refrigeração em geral.	60,00	UND	INSTRUTHERM	R$ 89,98	R$ 45,00	-49,99	AIQ FERRAMENTAS EINSTRUMENTOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.762.458/0001-39	SABIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R. XINGU, 1255 - VILA VALPARAISO	SANTO ANDRE - SP	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ERÉDIA	360.565.608-05	(11) 4992-5255
11.464.383/0001-75	GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	RUA SALVADOR DA SILVA PORTO, 20 - FORQUILHINHAS	SAO JOSE - SC	RUTH MEIER SILVEIRA	010,137,709-60	(48)3259-8798
12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS EINSTRUMENTOS LTDA	Rua Sousa Filho, 667 - Vila Santa Delfina	SAO PAULO - SP	Danilo Caetano Prezzoti	325.209.628-52	(11) 4304-7800 / 4305-7800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2016
PROCESSO Nº 01-1712.08242-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material de consumo (lentes oftalmológicas dobráveis, peça única no cartucho, incisão de 2.75), visando atender as necessidades do hospital de base Dr. Ary Pinheiro, para realizar procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material de consumo (lentes oftalmológicas dobráveis, peça única no cartucho, incisão de 2.75), visando atender as necessidades do hospital de base Dr. Ary Pinheiro, para realizar procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA**: A contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O objeto da licitação deverá ser entregue no almoxarifado central/SESAU, sito a Avenida Rio Madeira, 603 – Bairro: Lagoa – Porto Velho/RO, horário das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal N 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem prejuízo das outras:

9.1.1 – Advertência, que será aplicada através de notificações por meio de oficio mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente as justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

9.1.2 – Multa moratória no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da NOTA DE EMPENHO, a partir do 15 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.3 – Multa de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da NOTA DE EMPENHO, a partir do 15 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.4 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, pela recusa injustificada do adjudicatório de aceitar a NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.5 – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da NOTA DE EMPENHO, pela recusa injustificada na entrega dos matérias nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.6 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo igual e não superior a 5 (cinco) anos;

9.1.7 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, garantido do direito prévio da citação, de ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.8 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do Artigo 87 da Lei Federal N. 8.666/93.

9.1.9 – Decorridos 60 (sessenta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejado sua rescisão;

9.2 – A multa devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento do comunicado enviada pela SESAU/RO.

9.3 – As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevados, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificados e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de forca maior.

9.4 – Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta única do Fundo Estadual de Saúde, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Diretoria Financeira da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no prazo Máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação, podendo a administração da SESAU/RO reter o valor correspondente de pagamento(s) futuros devidos à contratada, ou ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a Lei Federal N. 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.5 – As penalidades referidas no caput do Artigo 81 da Lei Federal N. 8.666/93 e suas alterações não se aplicam as demais licitantes que forem convocadas, conforme ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

9.6 – Para as penalidades previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, será garantido o direto do contraditório e a ampla defesa.

9.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou ComprasNet e no caso de suspensão de licitar, o licitante devera ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. "Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08242-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 588/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 309/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 17	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 166,47	R$ 145,19	-12,78	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0002	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 18.	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 167,73	R$ 166,48	-0,75	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0003	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 19	20,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 169,47	R$ 168,40	-0,63	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0004	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 20	30,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 167,91	R$ 162,33	-3,32	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0005	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 21	30,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 168,20	R$ 153,30	-8,86	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0006	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 22	30,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 169,57	R$ 157,63	-7,04	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0007	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 23	20,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 172,53	R$ 127,20	-26,27	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0008	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 24	20,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 169,58	R$ 114,89	-32,25	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0009	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 25	20,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 169,60	R$ 169,45	-0,09	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0010	LENTES DE EXTRA CAPSULAR 14.0 E 3 PEÇAS, lente de extra capsular nº 16, lente de extra capsular nº 26	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 169,57	R$ 146,90	-13,37	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0011	LENTES DE CÂMARA ANTERIOR - 14.0 E 3 PEÇAS, LENTE DE CAMARA ANTERIOR Nº 18	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 276,25	R$ 272,70	-1,29	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0012	LENTES DE CÂMARA ANTERIOR - 14.0 E 3 PEÇAS, LENTE DE CAMARA ANTERIOR Nº 19	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 276,25	R$ 273,80	-0,89	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0013	LENTES DE CÂMARA ANTERIOR - 14.0 E 3 PEÇAS, LENTE DE CAMARA ANTERIOR Nº 20	20,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 313,13	R$ 312,00	-0,36	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0014	LENTES DE CÂMARA ANTERIOR - 14.0 E 3 PEÇAS, LENTE DE CAMARA ANTERIOR Nº 21	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 276,25	R$ 272,79	-1,25	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0015	LENTES DE CÂMARA ANTERIOR - 14.0 E 3 PEÇAS, LENTE DE CAMARA ANTERIOR Nº 22	20,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 313,13	R$ 313,13	0,00	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0016	LENTES DE CÂMARA ANTERIOR - 14.0 E 3 PEÇAS, LENTE DE CAMARA ANTERIOR Nº 23	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 313,13	R$ 312,40	-0,23	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0017	LENTES DE CÂMARA ANTERIOR - 14.0 E 3 PEÇAS, LENTE DE CAMARA ANTERIOR Nº 24	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 313,13	R$ 309,80	-1,06	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA
0018	LENTES DE CÂMARA ANTERIOR - 14.0 E 3 PEÇAS, LENTE DE CAMARA ANTERIOR Nº 25	10,00	UND	OFTVISION LTDA	R$ 313,13	R$ 311,49	-0,52	MN COMÉRCIO DE MATERIAL ÓTICO LTDA

CAERD

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2016/CAERD/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico n° 117/2016/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR GLOBAL. Objeto: A contratação de empresa especializada pelo Sistema Registro de Preço, prestação de Serviço de Roço, limpeza da área e remoção de material, para atender as Unidades do Sistema Operacional, pelo período de 12(doze) meses. A presente contratação se faz necessária para garantir a manutenção e conservação das áreas da Companhia. Valor estimado: R$1.701.459,84 (um milhão e setecentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) Data de Abertura: 23 de dezembro de 2016 às 10h30min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: wwww.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http:// www.caerd-ro.com.br (site alternativo).

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4
Portaria nº205/2016

AVISO DE ANULAÇÃO
DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através do sua Presidente, torna público aos interessados, a anulação do Pregão Eletrônico nº 089/2016, por divergências entre o critério de julgamento da proposta (menor preço global) e a forma de envio dos lances no sistema COMPRASNET (Valor unitário do item).

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das dispoções contidas nas **Portarias Nº.205/DE/2016, publicado no DOE de nº. 154 de 18/08/2016,** vêm comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº 007/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurado através do Processo Administrativo nº **408/2016** para os fins que seguem:
OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados realização de obra de construção de Ligações Intradomiciliares em 1.000 (mil) residências do Sistema de Esgotamento Sanitário de Presidente Médici/RO, com o respectivo fornecimento de materiais e equipamentos da referida cidade.

RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentários da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD**, do exercício de 2016, através dos Elementos de Despesas nº **132.101.010 – Benfeitoria no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto.**
VALOR ESTIMADO – R$ 977.267,42 (novecentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário comercial das 07h30 às 13h30 de segunda a sexta feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br
VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta-Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impressão na CAERD/CPLMO).
ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia **28** de **dezembro de 2016 às 09:30 hs. (horário local)**
LOCAL – Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão – CEP 76.804-046 – Porto Velho – RO

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação Materais e Obras - CPLMO/CAERD/RO
Mat. 09188-4

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°409/2016

Processo nº 01.1712.05580-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **nº 01-1712.05580-00/2016**, torna público o Pregão Eletrônico **nº 409/2016**/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ABSORVENTE HIGIÊNICO, COMPRESSAS DE GASES, ATADURA GESSADA, AVENTAL DESCARTÁVEL, ENVELOPE AUTO-SELANTES, FAIXA ABDOMINAL, FITA MICROPOROSA, LENÇOL ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO. Em favor das empresas **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP CNPJ: 11.824.928/0001-07,** vencedora dos itens (01,09,28) no valor total de **R$ 57.927,99** (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.080.821/0001-97**, vencedora dos itens (02,14) no valor total de **R$ 543.980,00** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais), **LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44**, vencedora dos itens (06,08,13,15,16,17,24,25,26,27) no valor total de **R$ 302.479,99** (Trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora dos itens (18,20,22) no valor total de **R$ 66.199,00** (Sessenta e seis mil e cento e noventa e nove reais), **Totalizando R$ 970.586,98** (Novecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 840 a 843 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2016.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HBAP

PORTARIA 311/GAD/GAB/HBAP, de 23 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Lotar, a partir de 05.11.2015, no Setor de Fisioterapia a servidora **FERNANDA COSTA TEIXEIRA,** Fisioterapeuta, matricula nº. 300135006, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.
Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de base /RO

PORTARIA 313/GRH/GAB/HBAP, de 09 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Relotar, a partir de 01.01.2016, no Setor UTI Neo a servidora **MILENA BECKER DA SILVA SANTANA,** Técnico em Enfermagem, matricula nº. 300046543, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicas em relação à lotação da servidora e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de base /RO

PORTARIA Nº.314/GRH/GAB/HBAP., de 10 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e pela sua nomeação para o citado Cargo através do Decreto de 1º. de junho de 2011 e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Relotar, a partir de 01.01.2016, na Gerência de Recursos Humanos a servidora **Mistes Souza da Silva Cunha,** ocupante do cargo deAuxiliar de Serviços de Saúde, sob a Matrícula nº. 300011518, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Cessar os efeitos das Portarias já publicada em relação à lotação da citada servidora.

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.
Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de base /RO

PORTARIA Nº 325/GRH/GAB/HBAP.
Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 95/DIR.TEC./HBAP de 21 de novembro de 2016;

RESOLVE:

1º- Designar o servidor **Carlos Felipe Nocrato Loiola,** Médico Clínico Geral, matrícula nº 300134038, para responder pela Gerência Médica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir de 21/11/2016.

2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Gerência Médica desta Unidade Hospitalar.

3º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.
Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA 326/GRH/GAB/HBAP, de 25 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Relotar, a partir de 01.04.2016, no Setor UTI Neonatal a servidora **Gilmara Marinho do Nascimento,** Enfermeira, matricula nº. 300125801, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".
2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicas em relação à lotação da servidora e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.327/GRH/GAB/HBAP, de 26 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Relotar, os servidores abaixo relacionados no berçário para efeito de regularização funcional, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matricula	Servidor (a)	Cargo	S.Lotação	Admissão
300073962	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Berçário	05/03/2008
300093267	ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	Berçário	03/11/2009
300034909	ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Berçário	20/03/2001
300099480	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	Berçário	05/07/2010
300094290	ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	Berçário	01/12/2009
300073513	ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Berçário	08/02/2008
300093357	ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	Berçário	04/11/2009
300069375	ARIADINY DA ROCHA GOUVEIRA CARDOSO	Enfermeiro	Berçário	08/05/2007
300120562	CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Berçário	10/09/2012
300046420	CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Berçário	03/04/2003
300062655	DALMISA DE SOUZA LOPES	Técnico em Enfermagem	Berçário	31/10/2005
300023004	DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	Berçário	19/09/1995
300093166	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Berçário	04/11/2009
300099472	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	Técnico em Enfermagem	Berçário	06/07/2010
300120379	GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	Berçário	16/08/2012
300053487	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Berçário	15/06/2004
300034958	IRENE ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Berçário	24/03/2001
300073204	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	Berçário	31/01/2008
300131890	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Berçário	15/04/2015
300062666	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Berçário	25/10/2005
300022438	MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	Berçário	16/09/1994
300069348	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	Berçário	07/05/2007
300034778	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL	Enfermeiro	Berçário	20/03/2001
300120308	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Berçário	22/08/2012
300098722	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	Berçário	21/06/2010
300016610	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	Berçário	21/05/1990
300104841	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Berçário	26/01/2011

2º Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação desses servidores e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se Cumpra-se.
Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de base /RO

PORTARIA 330/GRH/GAB/HBAP, de 25 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Relotar, a partir de 01.05.2015, no Setor UTI Neo a servidora **MARCIA DOS SANTOS ANICESIO,** Técnico em Enfermagem, matricula nº. 300092957, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicas em relação à lotação da servidora e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.
Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de base /RO

PORTARIA 331/GRH/GAB/HBAP, de 21 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Retificar em parte termos da **Portaria nº. 154/GAD/GAB/HBAP de 08 de novembro de 2012**, a qual lotou as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, no Setor UTI Pediátrica, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Admissão
JAQUELINE LOPES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120353	22.08.2012	22.08.2012
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	19.09.2012	19.09.2012

Onde se lê: Setor UTI Pediátrica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",
Leia-se: Setor UTI Neonatal deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.
Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 334/GRH/GAB/HBAP.
Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear a servidora **Cicleia Cintia de Oliveira**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300093573, para responder pelo Núcleo de Arquivo Médico e Estatística deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo do dia 08 de julho de 2013.

2º- Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área;

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.

PORTARIA Nº 335/GRH/GAB/HBAP.
Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear a servidora **Maria Zuleide Ferreira Mascarenhas**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300001139, para responder pelo Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo do dia 03 de junho de 2013.

2º- Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área;

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.
Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 336/GRH/GAB/HBAP.
Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear a servidora **Maria do Socorro Echalar Martins**, Fonoaudiólogo, matrícula nº 300022957, para responder pelo Setor de Fonoaudiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo do dia 01 de março de 2013.

2º- Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área;

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.
Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.339/GRH/GAB/HBAP, de 30 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

1º- Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Servidor (a)	Cargo	Matricula	S. Lotação	Admissão
MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Técnica Enfermagem	300067155	UTI ADULTO	31/07/2006

2º Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação da servidora e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base

SEPOAD

PORTARIA Nº 50/GAB/SEPOAD Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **DILVAN ARAÚJO CAVALCANTI,** ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula nº 300133808, o servidor **AILTON DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula nº 300127719, ocupante do

cargo de Assessor Especial III e o servidor **SHELTON ALISSON BOTELHO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente II, matrícula n.º 300134923, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de consultoria, cursos, seminários, congressos, workshop, palestras, eventos, oficinas, fórum, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em geral e em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas – SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SEPOAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos a contratação de serviços citados no Art.1.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente/SEPOAD
Matrícula: 300133068
Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 51/GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Adriane do Nascimento Soares**, matrícula nº. 300118767, ocupante do cargo de Assessor I , **Ronilma Costa Rego dos Santos**, matrícula nº. 300121567, ocupante do cargo de Assessor, **e em seus impedimentos substituídos** pela servidora: **Vânia Cristina Carrilho**, matrícula nº. 300121046, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93**, em todos os processos relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº52/GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 de novembro de 2016.

O SUPERITNENDENTE DE ESTADO DE POLITICAS SOBRE DROGAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c a Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013. Considerando a deflagração do Processo nº 01.1707.00137-0000/2015, referente ao Edital nº 001/2015-SEPOAD, cujo objeto versa acerca do credenciamento de Comunidades Terapêuticas, visando à contratação de vagas para tratamento e recuperação de dependentes químicos nas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras;

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento responsável pelo acompanhamento execução das etapas referentes ao credenciamento de Comunidades Terapêuticas (Habilitação Documental Jurídico-Fiscal, Qualificação Técnica e de Estrutura Física e Vistoria na Estrutura Física das Comunidades Credenciadas), segundo os termos do Edital de Credenciamento e Seleção Pública nº 001/2015-SEPOAD.

DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO - Matrícula nº. 300124115;
CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA**-** Matrícula nº. 300123498
AILTON RODRIGUES PEREIRA **-** Matrícula nº. 200002022
DIONÉIA MARTINS MARINHO - Matrícula nº. 300053261

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Edital, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos a contratação de comunidades terapêuticas.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº53 /GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **Domingos Sávio Neves Prado**, matrícula n°. 300124115, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **e em seus impedimentos, substituído** pelo servidor, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II, para atuar como fiscal de contrato, acompanhando e fiscalizando conforme artigo 67 e §1º da Lei 8666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de consultoria, cursos, seminários, congressos, workshop, palestras, eventos, oficinas, fórum, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em geral e em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas – SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativos à **contratação de serviços citados no Art.1 no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3.396/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 2440/2015-GAB/Seduc, datada em 22 de maio de 2015, que instituiu Comissão para apurar irregularidades nas prestações de contas do Programa de Apoio Financeiro- Proafi e Suprimento de Fundos; publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2707, de 27 de maio de 2015, pág. 16.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e se estenderá até a conclusão dos trabalhos.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3.394/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

Concede Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, localizada município de Ji-Paraná - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 142/2016 – GCAE/DGE/Seduc, de 22.11.2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, concedida pela Portaria nº 1.889/2012, publicada no DOE nº 2.088/2012, de 29.10.2012, pág. 35, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Ji-Paraná - RO, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano do Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano, a partir de 29 de outubro de 2016.

§1º A Autorização de Funcionamento para a oferta do 5º ano do Ensino Fundamental Regular cessa seu efeito em dezembro de 2016, com a finalização do processo de reordenamento da escola.

§2º Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A EEEFM Janete Clair deverá atender à recomendação constante no Parecer Técnico nº 142/2016-GCAE/DGE/Seduc, de 22.11.2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3404/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar Termo de Recebimento dos serviços relativos à prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.729 - esquina com a 04 Cachoeiras, lote 11, quadra Comercial, bloco, F, Setor 06, centro, no município de Ariquemes - RO, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601- 02673-0000/2014, instituída por meio da Portaria nº 720/2016-GAB/Seduc, de 08.03.2016, publicada no Diário Oficial nº43, datado em 08 de março de 2016, fls.66, ficando assim constituída:

Art. 2º - Designar as servidoras a seguir relacionadas, para composição da Comissão ora instituída.

- Nuria Sagué Lopez, matrícula nº 300036686;
- Neusa Maria da Silva, matrícula nº 300063472;
- Izabete Batista do Nascimento, matrícula nº 300036570.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2016, revogando a Portaria nº 720/2016-GAB/Seduc, de 08/03/2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando a análise do Controle Interno mediante o Parecer as fls. 309/310, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 16.0004.00216.-0000/2016, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHECE e HOMOLOGA** a despesa no valor de R$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais), referente a pagamento de nota fiscal n. 406, em favor da empresa Federação Rondoniense de Voleibol – FVR, CNPJ n. 04.909.594/0001-09, conforme documentos constantes dos autos. Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente da SEJUCEL/RO.

AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS – 080/2015 RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2015/SUPEL/RO.

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que AderiuA **Ata de Registro de Preços nº080 relativa ao Pregão Eletrônico nº010/2015/SUPEL/RO, oriunda do Processo Administrativo nº 1108.00075-00-2014,** visando a contratação de serviços de hospedagem e alimentação para atender o Concurso Nacional de Noivos Juninos 2016, referente ao **Processo Administrativo 16.0004-00430-0000/2016**, em favor da empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA**, **CNPJ 04.381.505./0001-02**, no valor de **R$ 19.626,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais) ,** conforme previsto no Decreto Federal n.°3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.° 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.
Rodnei Antônio Paes
Superintendente - SEJUCEL/RO

AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS – ATA 205/2015 RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2015/SUPEL/RO.

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que AderiuA **Ata de Registro de Preços nº 205 relativa ao Pregão Eletrônico nº 129/2015/SUPEL/RO, publicada no DOE 04/12/2015 e Homologação: 02/12/2015,** visando os de serviços de locação de som, palco e iluminação durante os Jogos Indigenas de Guajará Mirim, referente ao **Processo Administrativo 16.0004-00207-0000/2016**, em favor da empresa **R. DA CRUZ BARROSO-ME, CNPJ 12.920.840/0001-51,**totalizando o valor de **R$ 11.849,22 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centabos) ,** conforme previsto no Decreto Federal n.°3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.° 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente - SEJUCEL/RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE PAGAEMENTO DE TAXA DE RESÍDUO SÓLIDO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Nota Técnica nº 003/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, de 03 de maio de 2016, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00272-0000/2016 (**fls**.32 a 35), dando embasamento para o pagamento pretendido, objetivando custear despesa com pagamento de taxa de resíduos sólidos da Unidade Integrada de Segurança Pública/UNISP/RO, situada a Rua Rio Grande do Norte nº 2505 – setor 02, quadra 06 – Bairro: Jorge Teixeira, Espigão do Oeste/RO, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos),** em favor da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 200000098

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2016/SUPEL-RO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados, o pregão em epígrafe, cujo objeto é para aquisição de material permanente **(Aparelho de Termociclador PCR em Tempo - Real)**, para atender necessidades do **Instituto de DNA Criminal**, unidade vinculada à SESDEC/RO no município de Porto – Velho/RO, Processo Administrativo nº. 01-1501.00377-00/2016 resta **homologado**, com base nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c. Parecer nº 504/2016/SUPEL/RO, (fls. 356 a 358), bem assim, a Adjudicação,(fls.588), em favor da empresa: **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, CNPJ Nº: 01.334.250/0003-92, no valor total de **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), por ofertar o menor lance, sendo a propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2016

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretario de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
Ordenador de Despesas-Matrícula: 200000098

Polícia Civil

Portaria nº 916/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35115/2016/DGPC-PVH/PC/RO, de 31.10.2016.
CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, no período de 27.09.2016 a 11.10.2016, referente ao Exercício 2015.

Art. 2º - CONSIDERAR 16 (dezesseis) dias do gozo de férias no período de 07.11.2016 a 22.11.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 917/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 07.11.2016, o servidor ARISMAR ARAUJO DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo – CDS-06, de Diretor do Departamento de Polícia do Interior - DPI/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 919/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora TATIANE MORAES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 920/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 08.11.2016, o servidor ADILSON DE ALMEIDA JÚNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo – FG 03, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Investigação de Entorpecentes - DENARC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 921/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 08.11.2016, o servidor RONICIR MANFROI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, Símbolo – CDS 06, de Diretor do Departamento de Narcóticos - DENARC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 922/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor RONICIR MANFROI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 923/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.10.2016, o servidor EVERSON RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil, localizada no Distrito de Extrema/PVH.

-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 924/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.10.2016, o servidor THIAGO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300103948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil, localizada no distrito de Nova Mutum/PVH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 925/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.11.2016, o servidor HUGO MIRANDA BRITO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 4ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 926/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.11.2016, o servidor NELSON RIBEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 6ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 927/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.11.2016, o servidor ANDERSON DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 5ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 928/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 08.11.2016, o servidor TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-06, de Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 929/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 08.11.2016, a servidora LIZETT POSSIDONIO PILZ, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300021508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-06, de Diretora do Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 930/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 08.11.2016, o servidor OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de Delegado Titular de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 931/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.11.2016, servidor ANTONIO CARLOS DOS REIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral de Polícia Civil- DGPC/PC/RO, anteriormente à disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 932/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.10.2016, o servidor RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil, localizada no Distrito de Nova Mutum/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 933/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.10.2016, o servidor FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil, localizada no Distrito de Nova Mutum/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 934/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.10.2016, o servidor SÓSTENES DE OLIVEIRA DELFINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil, localizada no Distrito de Nova Mutum/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 935/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.10.2016, o servidor ATAIDES DE LIMA MATIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil, localizada no Distrito de Nova Mutum/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 936/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 25.10.2016, o servidor CELIO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300100983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 937/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 25.10.2016, o servidor CARLOS FERNANDES ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Seringueiras.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 938/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 09.11.2016, o servidor JEREMIAS MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo – CDS 05, de Diretor de Divisão de Repressão de Crimes Contra a Vida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 939/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.11.2016, o servidor ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais - DEAAI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 940/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 08.11.2016, o servidor CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 2ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 942/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 19.10.2016, o servidor JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Funcionais-DERCF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 943/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 25.10.2016, o servidor GENEFRAN ALVES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300105596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 944/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 25.10.2016, o servidor MAIKON FERREIRA CALIXTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais - DEAAI/PC/RO, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Seringueiras.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 945/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 26.10.2016, o servidor PEDRO RATES GOMES JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes - DERFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 946/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.03.2016, o (a) servidor (a) GIANE HELENA DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no (a) Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO anteriormente lotada no (a) Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes - DERFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 947/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 11.10.2016 a 30.10.2016, ao servidor CLOVIS JOSE MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 948/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 19.10.2016 a 07.11.2016, ao servidor WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 949/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 34324/2016/CORREGEPOL-PVH/PC/RO -VirtuaDoc, de 21.10.2016.

R E S O L V E:

CONSIDERAR gozo de férias do servidor ALEX WANDERLEY DANTAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300006851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, conforme especificado abaixo:

Período	Exercício
Janeiro/2017	2015
Fevereiro/2017	2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 951/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 33054/2016/DRPC-RDM/PC/RO, de 03.10.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura, do mês do OUTUBRO/2016 para o mês de DEZEMBRO/2016, referente ao Exercício/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 952/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 32689/2016/DPE-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.09.2016.

R E S O L V E:

CONSIDERAR gozo de férias do servidor JOSÉ HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas e Munições - DECAME/PC/RO, conforme abaixo relacionado.

Período	Exercício
Dezembro/2016	2010
Dezembro/2017	2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 953/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300084379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotada na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 954/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, *ex officio*, o servidor WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 955/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 16.11.2016, o servidor WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 956/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 16.11.2016, o servidor HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 957/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, o servidor SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Alvorada do Oeste para o município de Porto Velho/RO.
II. RELOTAR o referido servidor na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 958/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Lei complementar nº 888, de 04.07.2016, que alterar o Anexo II da LC nº 827, de 15.07.2015, que "dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual".

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 17.11.2016, a servidora JOYCE MARY MOREIRA LIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-05, de Assistente Técnico da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 959/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.11.2016, servidor MARCOS GEROMINI FAGUNDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral de Polícia Civil- DGPC/PC/RO, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 960/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Lei complementar nº 888, de 04.07.2016, que alterar o Anexo II da LC nº 827, de 15.07.2015, que "dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual".

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 17.11.2016, o servidor MARCOS GEROMINI FAGUNDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-05, de Assistente Técnico da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 961/2016/GAB/DGPC/RO.
Porto Velho, 17 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO como base a Lei Complementar nº 827/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcionamento da Administração Pública Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 888/2016 (04 de julho de 2016), que altera o Anexo da Lei Complementar nº 827/2015, criando o cargo de Assistente Técnico;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores MARCOS GEROMINI FAGUNDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300098440, e JOYCE MARY MOREIRA LIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104162, ambos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para exercerem as seguintes atribuições de Assistentes Técnicos:

I – examinar e elaborar as minutas de atos normativos a serem assinados pelo Delegado-Geral e Adjunto da Polícia Civil;

II – emitir informações circunstanciadas em assuntos peculiares à área de segurança pública que forem submetidos à apreciação da Polícia Civil;

III – preparar informações e/ou defesas a serem assinadas pelo Delegado-Geral e Adjunto da Polícia Civil;

IV – realizar análises, justificativas e elaboração de Pareceres Técnicos nos procedimentos administrativos que lhe forem atribuídos;

V – executar outras atividades correlatas que lhe forem incumbidas pelo Delegado-Geral e Adjunto da Polícia Civil;

VI – dirigir, coordenar, orientar, supervisionar e executar trabalhos típicos de polícia judiciária, ora determinados pelo Delegado-Geral e Adjunto da Polícia Civil;

VII – representar a Delegacia Geral da Polícia Civil em reuniões e eventos, de interesse da instituição.

Art. 2º. Esta portaria produz efeitos a partir de 17 de novembro de 2016.

- **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 962/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, o servidor HUDSON FABIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Nova Mamoré para o município de Porto Velho/RO.

II. RELOTAR o referido servidor no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 963/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 16.11.2016, o servidor MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300091686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Função Gratificada, Símbolo FG-5, de Delegado Regional da Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 964/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 893/GAB/DGPC/RO, de 08.07.2016, que nomeia a contar de 01.08.2016, a servidora ARIZETE LOPES FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-1 de Chefe de Cartório da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 966/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR a contar de 17.11.2016, a servidora ARIZETE LOPES FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-1 de Chefe de Cartório da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 967/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 17 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 33195/2016/ DINTEL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.10.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor THULIO WANDERLEI VIERA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações, do mês de OUTUBRO/2016 para o mês de NOVEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 968/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar 01.08.2016, a servidora MIRLEN ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Pimenta Bueno para o município de Porto Velho/RO.

II. RELOTAR a referida servidora na 1ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 969/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.12.2016, a servidora MIRLEN ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 970/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL, de 01.10.2015, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015.

CONSIDERANDO o Memorando nº 34069/2016/ 2016/DRPC-GUM/PC/RO - VirtuaDoc de 17.10.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor VINICIUS ARAUJO PEIXOTO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Guajará-Mirim, do mês de JANEIRO/ 2016 para o período de 09.11.2016 a 08.12.2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 971/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 33166/2016/ DEAM-RDM/PC/RO, de 04.10.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 29.08.2016, a servidora TAIS GOMES DE SOUSA RABELO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300138342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Rolim de Moura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 972/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 37148/2016/ GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 18.11.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300098434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO/ PC/RO, do mês de OUTUBRO/2016 para o mês de MARÇO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 973/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 37143/2016/ GAF/PC/RO-VirtuaDoc,de 18.11.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, do mês de MAIO/2014 para o mês de DEZEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 974/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 36444/2016/ DRACO/DEI-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, de 10.11.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ALINE TIANE FLORENCIO SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Policia, Matrícula nº 300098473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO/PC/ RO, do mês de DEZEMBRO/2016 para o período de 01.02.2017 a 02.03.2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 975/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 33672/2016/ DIFLAG-PVH/PC/RO-VirtuaDoc,de 10.10.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JACKSON SOUZA ARANHA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula nº 300061332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, do mês de AGOSTO/ 2016 para o mês de JANEIRO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2.016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 976/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 36588/2016/ GAF/PC/RO-Virtuadoc, de 11.11.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora SUELY ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, do mês de JUNHO/2015 para o mês de JANEIRO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 977/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 36580/2016/ GAF/PC/RO-Virtuadoc, de 11.11.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia, do mês de NOVEMBRO/ 2016 para o período de 01.02.2017 a 02.03.2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 978/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 36586/2016/ GAF/PC/RO-Virtuadoc, de 11.11.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ALINE NEIVA SANTOS, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300098817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2015 para o mês de JANEIRO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 979/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 34865/2016/ DIFLAG-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 26.10.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSAFÁ DUTRA DO PRADO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula nº 300061348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2014 para o mês de NOVEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 980/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 661/2016/ 1DP-CAC/PC/RO -VirtuaDoc, de 25.10.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor EDSON FLORENCIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, do mês de JUNHO/ 2016 para o mês de MARÇO/2 017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 981/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/ CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 34524/2016/ IML-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, de 24.10.2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML/PC/RO, do mês de NOVEMBRO/2016 para o mês de SETEMBRO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 982/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 21.11.2016, o (a) servidor (a) MILTON SANTANA DA SILVA ocupante do cargo de Delegado (a) de Polícia, Matrícula nº 300104215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG 5, de Delegado Regional de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 983/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 21.11.2016, o (a) servidor (a) RENATO BATISTELA CAVALHEIRO ocupante do cargo de Delegado (a) de Polícia, Matrícula nº 300022596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG 5, de Delegado Regional de Polícia Civil do município de Jaru.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 984/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 21.11.2016, o (a) servidor (a) ALEXANDRE BORGES BACCARINI ocupante do cargo de Delegado (a) de Polícia, Matrícula nº 300059678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG 5, de Delegado Regional de Polícia Civil de Rolim de Moura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 985/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 21.11.2016, o (a) servidor (a) FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS ocupante do cargo de Delegado (a) de Polícia, Matrícula nº 300059691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG 5, de Delegado Regional de Polícia Civil de Vilhena.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 986/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 21.11.2016, o (a) servidor (a) JUAREZ DE MORAES LOURENÇO ocupante do cargo de Delegado (a) de Polícia, Matrícula nº 300059699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG 3, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 987/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 21.11.2016, o (a) servidor (a) RAFAEL COSTA DOURADO ocupante do cargo de Delegado (a) de Polícia, Matrícula nº 300059719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG 3, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1001/2016/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, II, da Lei Complementar 76/93, de 27 de abril de 1993;

Considerando o teor da Portaria Nº 297/2016/ GAB/COR/PC/RO e o processo 01.1503.00713-000/2016 de pedido de exoneração;

Considerando o § 2º do art. 50 da Lei Complementar 76/93 que faculta a possibilidade de conversão de suspensão em multa;

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a penalidade de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias contida na Portaria Nº 297/2016/GAB/COR/PC/RO, de 12/08/2016, publicada no DOE n.º 151, de 15/08/2016, aplicada ao servidor DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103877, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por descumprimento do dever previsto nos incisos I e IX do artigo 38, e transgressão disciplinar prevista nos incisos XIX e XX do artigo 39, todos da Lei Complementar 76/93.
Cada dia de suspensão será equivalente a um dia da remuneração do referido servidor.

P**UBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1010/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando a Portaria nº 09029/NCSR/SEGEP//SEGOP de 25.08.2016;

Considerando a Notificação de férias do mês de dezembro de 2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 01.11.2016 a 31.01.2017, o servidor RAIDSON LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializa de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões- DEFCHEJD.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil
Portaria nº 1027/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 1º dezembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR comissão de levantamento visando à locação de imóvel para abrigar a 9ª Delegacia de Polícia Civil, no Distrito de Extrema/PortoVelho/RO, conforme processo nº 01-1503.00614-0000/2016, que será composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula
Alex Gondim da Motta	Agente de Polícia	300138293
Edson de Paula Dias	Escrivão De Polícia	300017847
Marcos Correia	Delegado de Polícia	300138320
Ozias de Moraes Correia Neto	Escrivão De Polícia	300138325

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1040/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência de Administração e Finanças-GAF/PC, no período de 05 à 10 de dezembro de 2016, em razão da ausência do Titular que encontra-se em viagem a serviço no interior do Estado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 522/DP-3, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100094595 WALLAS NOGUEIRA CARVALHO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse do Departamento Estadual de Trânsito, no município de Porto Velho-RO, na data de 08 de novembro de 2016, para exercer o cargo de Analista em Trânsito – Engenheiro Civil/Especialista em Trânsito – Grupo I – Classe 1ª Referência "A", do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeado pela Portaria nº 3318/GAB/DETRAN, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203, de 31 de outubro de 2016, conforme requerido no Objeto/Informação nº 015/Seç. Adm/Cia Ind P Tran, de 08/11/2016, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 499/Seç. Adm./Cia Ind P Tran, de 08/11/16.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 08 de novembro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1153/DP-2/AGR, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental n° 21.426, de 29 de novembro de 2016, publicado no DOERO nº 221, de 29 de novembro de 2016, página 17.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CEL PM RE 10006018-9 SERGIO VIEIRA GONÇALVES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 01 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, através do Decreto nº21.426, de 29 de novembro de 2016, página 17, de acordo com o estabelecido no Art. 2º , da lei nº3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO mº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.
-

Art 2º Permanece o referido Oficial Policial Militar à condição de "adido" à Diretoria de Pessoal da PMRO (Porto Velho /RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 361/DP-6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma,** mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RE 100005529 JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS**, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento **SAMP/RO**, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL

JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 366/DP-6, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma,** mediante Limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RE 100003325 ELSON BERNARDO DE OLIVEIRA**, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento **SAMP/RO**, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 375/DP-6, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso V, do art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **MAJ PM RE 100060543 JOÃO BATISTA DE LIMA,** do serviço ativo da PMRO, por falecimento, **a contar de 28 de outubro de 2016**, conforme Certidão de Óbito sob o nº 072249 01 55 2016 4 00111 030 0045147 94, do Serviço Registral Marques Costa - 11º Ofício do Registro Civil de João Pessoa-PB, e conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à **Diretora de Saúde da PMRO** que proceda ao seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos orgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 376/DP-6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RR RE 100003650 ADALBERTO ALVES DE SOUZA,** por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 377/DP-6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **ST PM RR RE 100007773 ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 378/DP-6, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR RE 100004795 UBALDO ALVES DA SILVA,** por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 34/COR/DETRAN-RO PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 67, caput, da Portaria nº 839 de 11 de março de 2016 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo nº 48291/2016;

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Médico **Psicólogo DJALMA ROBSON DE ANDRADE FILHO**, CRP nº , 20997, Credenciado pelo DETRAN/RO através da Portaria nº 409/GAB/DETRAN/RO no município de Espigão do Oeste - RO.

II – **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **DILMA DA SILVA MENDANHA**, Agente de Polícia, bacharela em Direito, matrícula nº 300020839, **BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO**, Agente de Trânsito, bacharel em Direito, Mat. 300076140 e **CHARLES JOHN FERREIRA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Mat. 300073321, sob a presidência do primeiro, **dentro do prazo legal**, proceda à apuração da conduta do profissional acusado, eis que, conforme apurações preliminares o mesmo teria se ausentado do município e, não obstante ter deixado de informar a Divisão Médica, colocou terceiro não credenciado para examinar os condutores e pretensos condutores à CNH, lançando os resultados das avaliações no sistema DETRANNET usando para tanto sua senha pessoal.

III – Assim agindo a acusada infringiu, em tese, as disposições contidas no art. 62 da Portaria nº 839/2016/DETRAN;

IV – Considerando a gravidade dos fatos, a indispensabilidade e segurança que deve revestir os Exames Psicológicos, visando garantir a segurança no trânsito e a regularidade da formação dos condutores, **SUSPENDO** cautelarmente o credenciamento do acusado pelo prazo de 30 dias nos termos do art. 71, I da Portaria 839/2016/DETRAN;

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral – DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 36/COR/DETRAN-RO PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo nº 36610/2016;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA**, Agente Administrativo - Mat. 300075818, lotada no município de Chupinguaia - RO.

II – **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis ***DILMA DA SILVA MENDANHA***, Agente de Polícia, bacharela em Direito, matrícula nº 300020839, ***BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO***, Agente de Trânsito, bacharel em Direito, Mat. 300076140 e ***CHARLES JOHN FERREIRA***, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Mat. 300073321, sob a presidência do primeiro, **dentro do prazo legal**, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acusada, eis que, conforme apurações preliminares promovidas nos autos do Processo Administrativo nº 36610/2016, a mesma, valendo-se do cargo que ocupa junto a CIRETRAN, com intuito de beneficiar indevidamente parentes/colaterais, estaria encaminhando veículos liberados precariamente para oficinas para realização de vistorias de retorno na empresa Alfa, contrariando os procedimentos administrativos dessa Autarquia e renunciando receitas, tendo em vista que as vistorias de retorno das oficinas estão reservadas ao DETRAN/RO;.

III – Assim agindo a acusada infringiu, em tese, as disposições contidas no art. 154, IV e X; art. 155, IX; art. 170, IV da Lei Complementar 68/92, sem prejuízo de outros que porventura vierem a ser constatado após a apuração;

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral – DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 35/COR/DETRAN-RO PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 1306/GAB/DETRAN-RO de 28.04.2016, que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar nos autos do Processo Administrativo nº 45.205/2016;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES**, Agente de Trânsito - Mat. 300075454, lotada no município de Chupinguaia - RO.

II – **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis ***DILMA DA SILVA MENDANHA***, Agente de Polícia, bacharela em Direito, matrícula nº 300020839, ***BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO***, Agente de Trânsito, bacharel em Direito, Mat. 300076140 e ***CHARLES JOHN FERREIRA***, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Mat. 300073321, sob a presidência do primeiro, **dentro do prazo legal**, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acusada, eis que, conforme apurações preliminares promovidas nos autos do Processo Administrativo nº 45205/2016, a mesma, valendo-se do cargo que ocupa junto a CIRETRAN e do acesso ao sistema RENAVAM, teria autorizado indevidamente a confecção de Placa para o veículo NBK2295 sem submetê-lo a vistoria e adoção dos procedimentos regulares para abertura do serviço, ciente de que o veículo em questão pertencia a seu esposo e possuía inúmeras irregularidades que o impediriam de ser aprovado em vistoria (carroçaria alterada, alongamento de chassi. Não obstante, para realizar o serviço irregular, a acusada teria se valido do uso da senha do servidor Aroldo Machado de Lima, contrariando a política de segurança desta Autarquia.

III – Assim agindo a acusada infringiu, em tese, as disposições contidas no art. 154, IV e X; art. 155, IX; art. 170, IV da Lei Complementar 68/92, sem prejuízo de outros que porventura vierem a ser constatado após a apuração;

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral – DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1397/2016-GAB/DPE Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.1026.2016-DPE e a concessão de férias firmadas pelas Portarias nº 020/2015/CG/DPE, de 29 de setembro de 2016, e Portaria nº 039/2015/CG/DPE;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público de Entrância Especial e Subdefensor Público-Geral, referente ao segundo período das férias do exercício de 2016 e ao primeiro período das férias do exercício de 2017, convertendo-se os períodos abaixo, em pecúnia:

EXERCÍCIO	ABONO PECUNIARIO	GOZO DE FÉRIAS
2016	01.12.2016 a 10.12.2016	21.12.2016 a 09.01.2017
2017	11.12.2016 a 20.12.2016	10.01.2017 a 29.01.2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1391/2016-GAB/DPE Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1384/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **MARIANA BORGES PEDROSA**, ocupante do cargo de Oficial de Diligências, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2016, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 14.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º Restam 03(três) dias de folgas compensatórias, referente à Justiça Eleitoral do ano de 2016, para gozo em data oportuna**.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1389/2016-GAB/DPE Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro, ao servidor **DANIEL SOUZA AULER**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300130460, lotado no Gabinete do Defensor Público-Geral, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1388/2016-GAB/DPE Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1179.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 16, 19, 29 e 30 de dezembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciários realizados nos dias 29.07.2016 a 05.08.2016 e 16.09.2016 a 22.09.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1383/2016-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a designação prevista na Portaria n. 1295/2016-GAB/DPE, de 10 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Defensor Público Dr. **LUCAS DO COUTO SANTANA** da função de Coordenador do Núcleo de Machadinho do Oeste, diante de sua designação para atuar precariamente no Núcleo de Jarú, a contar de 28 de novembro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1382/2016-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a designação prevista na Portaria n. 1295/2016-GAB/DPE, de 10 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Defensor Público Dr. **GILBERTO LEITE CAMPELO** da função de Coordenador do Núcleo de Colorado do Oeste, diante de sua designação para atuar precariamente no Núcleo de Ji-Paraná, a contar de 23 de novembro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1381/2016-GAB/DPE Porto Velho, 29 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Defensor Público Dr. **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR** da função de Coordenador do Núcleo de São Francisco do Guaporé, diante de sua designação para atuar precariamente no Núcleo de Machadinho do Oeste.

Art. 2° Nomear o Defensor Público Dr**. WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR** para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Machadinho do Oeste.

Art. 3° A dispensa e nomeação referidas nesta portaria terão efeitos a contar de 28 de novembro de 2016, conforme designação prevista na Portaria n. 1295/2016-GAB/DPE, de 10 de novembro de 2016.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1369/2016-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1321.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **MICHELE PESSOA DA SILVA**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, os termos da Portaria nº 1177/2015-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício de 2016 de 02.01.2017 a 31.01.2017 para 03.07.2017 a 01.08.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1368/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1253.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 1250/2016 de 21.10.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário à servidora **CLARICE CATAFESTA**, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotada na Comarca de Porto Velho, referente às férias do exercício de 2017, convertendo-se o período de 02.01.2017 a 11.01.2017, e gozo das férias para 12.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1367/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0897.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES** Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, os termos da Portaria nº 999/2016/GAB-DPE, para registrar a alteração das férias do segundo período do exercício de 2016 de 11.11.2016 a 30.11.2016 para 10.07.2017 a 29.07.2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1366/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1390.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **DEBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 25, 28, 29 e 30 de novembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciários realizados no ano de 2016, conforme certidão emitida em 08.11.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1365/2016-GAB/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1327.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor **LEONARDO SANTANA RODRIGUES**, Assessor I, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 16.11.2016 a 30.11.2016, referente ao exercício de 2016, estabelecidas pela Portaria nº 690/2016-GAB/DPE, para gozo em 15.06.2017 a 29.06.2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1361/2016-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1257.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 1250/2016 de 21.10.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, em caráter excepcional, abono pecuniário ao servidor **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado na Comarca de Porto Velho, referente às férias do exercício de 2017, convertendo-se o período de 22.01.2017 a 31.01.2017 e gozo das férias para 02.01.2017 a 21.01.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1360/2016-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1322.2016/DPR/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Especial, em atuação na Comarca de Porto Velho, referente às férias do primeiro período do exercício de 2017, convertendo-se o período de 02.01.2017 a 11.01.2017 em pecúnia e gozo das férias para 12.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1359/2016-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1349.2016/DPE-RO e o processo nº 3001.1077.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Defensora Pública, titular da 14ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, para registrar as alterações das férias do 1º período e do 2º período do exercício de 2017, nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Janeiro/2017	21.08.2017 a 09.09.2017	09.01.2017 a 18.01.2017
Fevereiro/2017	11.09.2017 a 30.09.2017	08.02.2017 a 17.02.2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1357/2016-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1404.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **LÍVIA GRASIELA DA SILVA SANTOS KLITZKE**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste, os termos da Portaria nº 1177/2015-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2016 de 01.12.2016 a 30.12.2016 para 01.06.2017 a 30.06.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1356/2016-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1323.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 1250/2016 de 21.10.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, Chefe de Divisão de Planejamento, lotado na Comarca de Porto Velho, referente às férias do exercício de 2017, convertendo-se o período de 22.01.2017 a 31.01.2017 e gozo das férias para 02.01.2017 a 21.01.2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1351/2016-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1380.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **BARBARA CRISTINA LOPES**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca Rolim de Moura, os termos da Portaria nº 1177/2015-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2016 de 02.01.2017 a 31.01.2017 para 02.05.2017 a 31.05.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº1350/2016-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1429.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca Porto Velho, os termos da Portaria nº 1177/2015-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2016 de 01.12.2016 a 30.12.2017 para 02.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1330/2016-GAB/DPE Porto Velho, 18 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1417.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 08.11.2016, **FRANCYELEN ALPIRE GERMANO**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS – PROFISCO

Retificação de Extrato de Manifestação de Interesse

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. **Projeto:** Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO-RO. **Contrato**: 2370/OC-BR. A Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Seleção Baseada na Qualidade do Consultor - SQC** para a contratação de serviços de consultoria para apoiar a SEFIN/RO na implantação da sistemática de Planejamento Estratégico baseada em BSC – Balanced Scorecard, contemplando o período de 2017/2020. **Prazo:** As manifestações de interesse deverão ser recebidas até as 13:30 h do dia **20 de Dezembro de 2016.** O documento integral está publicado no site da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia: www.sefin.ro.gov.br. **RETIFICA-SE** o prazo constante no Extrato de Manifestação de Interesse do dia 28 de novembro de 2016, publicado no DOE nº 220 de 28.11.2016, com o fim de corrigir informações constantes no item 2 do documento integral publicado no site da SEFIN/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

Luís Fernando Pereira da Silva
Coordenador Geral do PROFISCO/RO
Mat. 300049353

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 389/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 137/COSAN/SEAS, 24 de outubro de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo para fiscalizar e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor, com suas produções que moram na localidade Rio Preto, Santa Izabel, Tres Boca, Linha 9 do Porto Gleba, Jacarezinho, Rio Madeira, Remanso, Floresta, Belmonte Silveira, São Miguel, Cujubinzinho, Ilha dos Mutuns, Bom Jardim, São Carlos, Curica, Papagaio, Santa Catarina, São José da Praia, Conceiçãoda Galera, Ilha de Assunção, Terra Firme, Terra Caída, Tira Fogo, Juruá Demarcação, Ressaca e Calama para comercializar os seus produtos no mercado de PVH, para o sustento de suas famílias, já que na localidade não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, o Governo do Estado contratou uma firma para fazer o transporte dos produtos. No período de 07/11/2016 e 09/11/2016.

Nome Ana Paula da Silva
Matrícula 300136248
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 390/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 119/TUDOAQUI/SEAS, 20 de outubro de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo ao município de Ji-Paraná, para atender a emergência instaurada na Unidade do Tudo Aqui com relação a instalação elétrica para as centrais de ar condicionado possam ser acomodados. No período de 25/10/2016 a 29/10/2016.

Nome Denilson de Souza Machado
Matrícula 300131244
Lotado Porto Velho

Nome Reinaldo José Mira
Matrícula 300121195
Lotado Porto Velho

Nome Emerson Carvalho
Matrícula 300127138
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

IPEM

PORTARIA Nº 073/2016/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 300022328, ocupante do cargo de Assistente Técnico II, para substituir no período de 01/12/2016 a 15/12/2016, a servidora Caroline Ramos das Graças da Silva, matrícula nº 300130586, na função de Presidente nos termos da Portaria n. 069/2016/GAB/IPEM-RO, 25/11/2016, uma vez que a servidora se encontrará no gozo de férias, considerando a Portaria n. 058/2016/GAB/IPEM-RO, de 27 de setembro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CLÁUDIA ADRIANA DE ÂNGELO NARDO SIMIOLI
Coordenadora Administrativa Financeira/IPEM-RO

PORTARIA Nº 074/2016/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA**, matrícula nº 300130762, lotado neste Instituto, do período de 01/08/2016 a 15/08/2016 referente ao exercício de 2016 para o período de 01/12/2016 a 15/12/2016, deste mesmo exercício.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CLÁUDIA ADRIANA DE ÂNGELO NARDO SIMIOLI
Coordenadora Administrativa Financeira/IPEM-RO

TERMO DE ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNCIO Nº. 003/2016/CPL/IPEM/RO**
INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO.
PROCESSO nº.: **01.1921.00041.0000/2016**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATEIRAL PERMAMENTE E OUTROS**
IMPETRANTE: **K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

DO PEDIDO:

A Impetrante apresentou pedido de impugnação ao edital em referência, requerendo a sua retificação, de forma a adequá-lo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, pois entende que as exigências editalícias são ilegais.

"REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2007. CLÁUSULAS RESTRITIVAS À AMPLA COMPETIÇÃO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. 1. É vedada a exigência de registro de atestado de capacitação técnica e profissional em área de atuação incompatível com o objeto da licitação.,"Acórdão TCU 2655/2007".

RESPOSTA:

A Administração conhece da impugnação, por ser tempestiva, e por atender o juízo de admissibilidade, para no mérito, negar provimento, em razão de

seu pedido ser impertinente e por não haver consonância com a Lei Federal nº. 10.520/2002, que rege as licitações na modalidade Pregão, tendo em vista que o Lote nº I o item 1 do lote não se trata de fornecedor com carta de exclusividade, e com os Decretos Estaduais nºs. 12.205, de 02 de junho de 2006 e 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, que regulamentam no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os procedimentos do Pregão na forma Eletrônica e o Sistema de Registro de Preços, respectivamente. Ademais, o Edital em comento foi elaborado, com observância aos preceitos das normas citadas, a exemplos de todos àqueles que foram publicados no decorrer deste exercício, e submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em atendimento a Instrução Normativa nº. 25/TCE-RO/2009.

Pelo exposto, a Administração Pública Estadual decide manter as exigências editalícias impugnadas, visando contratar com empresa que reúna todos os requisitos necessários para atender satisfatoriamente as obrigações que demandarão do futuro contrato, **em razão da qualificação técnica em virtude da ampla concorrência fica obrigada apresentar a "Atestado de capacidade Técnica" Lote I "Balança de Precisão item 1 do lote", e do Lote nº II itens " 02 03 e 04 ". Somente para os itens relacionados**, principalmente quanto aos aspectos da continuidade e da qualidade da aquisição do objeto, objeto deste certame licitatório.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port. 052/2016

ADENDO MODIFICADOR Nº001/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 003/2016

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS –IPEM-RO, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que ACESSARAM o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

OUTROSIM as analise foram feita através do responsável pelo Gerente do Departamento de D.T.I/IPEM/RO. O SENHOR AGILTON DAMIÃO R. MACHADO e com as especificação técnica do INMETRO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 000/2016/CPL/IPEM/RO

PROCESSO Nº. 01.1921.00041.0000/2016.

1) Modificar o edital de licitação (Termo de Referência- Anexo I, Estimativa de Preso Anexo I A (CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO), parte integrante do Edital, alterando as especificações do item, e ainda, excluindo e acrescentando dados, conforme a seguir:

2) Onde se lê:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA INID	MÉDIA GERAL
1	Balança de precisão com capacidade máxima 15 kg, d=0,1g. com certificado de calibração.	**10**	**UNID**	900,00	**9.000,00**

LEIA-SE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA INID	MÉDIA GERAL
1	BALANCA, de Precisao 7.500g, com as seguintes caracteristicas tecnicas:Capacidade de pesagem: 7.500g , Range de Tara subtrativa, 7.500g, Legibilidade 0,1g, Repetibilidade 0,22g, Linearidade < +/- 0,22g, Peso liquido 3.2 kg, Diametro do prato de pesagem 233 mm, Consumo médio 8 VA, Voltagem 115-230V, Frequencia 50- 60Hz. Caracteristicas do Produto: Indicador com teclado de membrana com 8 teclas, com possibilidade uso em suporte fixo a balanca, sobre a bancada ou fixo em parede, Informacoes do menu em portugues no próprio display, Simbolo que indica a comunicação com PC, Nivel de bolha, Pes niveladores, Filtros digitais de estabilidade, Funcao de recalculo, Funcao de formulacao, Display que pode ser removido da coluna, Saida Serial RS-232C, Prato em aco inoxidavel, Funcao de calibracao/ajuste externo bloqueada para o usuario, Funcao "trava" que indica a interrupcao da comunicacao com PC, incluir maleta, cabos e bateria, Modelo de balanca aprovado segundo Portaria INMETRO/DIMEL 0226. Garantia minima de 24(vinte e quatro) meses com manutencao onsite.	**10**	**UNID**	7.500,00	**75.500,00**
2	Maleta de coleção pesos padrão, material aço inoxidável, quantidade peças 19, composição 2x1g, 2x2g, 1x5g, 2x10g, 2x20g, 1x50g, 2x100g, 2x, tipo classe m1, aplicação metrologia legal do Inmetro. com certificado de calibração.	**5**	**JG.**	2.611,67	**13.058,33**
3	Medida de Volume 20 Litros c/ Calibração. com certificado de calibração	**10**	**UNID**	485,00	**4.850,00**
4	Nível bolha, material corpo aço, tipo bolha retificada, comprimento 150, quantidade posição bolha 2 de prumo/1 de nível. com certificado de calibração	**20**	**UNID**	89,50	**1.790,00**
5	Régua de escala, material aço inoxidável, comprimento nominal 500 mm, largura 30 mm, espessura mínima 1,0mm, características adicionais classe exatidão I/ II, divisão em mm, aplicação com calibração, com certificado de calibração.	**10**	**UNID**	113,60	**1.136,00**
6	Paquímetro digital com pontas de metal duro, resolução 0,01 mm, precisão +/- 0,03 mm, leitura 7,50 mm para aplicação em medição externa/ interna, alimentação bateria 1,50 v, com capacidade de 300 mm, com botão de zeragem, com certificado de calibração.	**5**	**UNID**	1.206,17	**6.032,00**
7	Paquímetro Aço Inox 200 mm Aferição de 0,02mm, com certificado de calibração	**5**	**UNID**	122,10	**610,50**
8	Soprador Térmico, Tensão: 110V, Freqüência: 50/60 HZ, Temperatura do Ar 60-650° C, Potência: 300~ 1800 W Composição: Aço e PP com Calibração.	**10**	**UNID**	308,33	**3.083,33**
9	Cronômetro de 15 minutos e divisão de 0,1 segundos, com certificado de calibração.	**5**	**UNID**	243,33	**1.216,67**
10	Lupa. Tipo portátil em formato redondo, faixa ampliação mínimo 10 vezes, diâmetro 13, material cabo plástico, características adicionais resolução sbuperior de 63 linhas/mm.	**6**	**UNID**	135,33	**811,98**

Esclarece, ainda, quanto aos itens " **em razão da qualificação técnica em virtude da ampla concorrência fica obrigada apresentar a "Atestado de capacidade Técnica" Lote I "Balança de Precisão item 1 do lote", e do Lote nº II itens " 02 03 e 04 ". Somente para os itens relacionados"**, temos a informar que as características permanecerão inalteradas, pois as que atende as necessidades desta Autarquia.

Informamos que em face do pedido da impugnação doe edital, e o aviso modificador das proposta e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 16 **de dezembro de 2016, às 10:00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: **Sistema: www.bbmnetlicitacoes.com.br- e ,** permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5943, ou no endereço sito a Av. AV: DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-974, FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port. 052/2016

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A – CMR,** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2016, às 08:30 horas, em sua sede administrativa situada na Avenida Calama, nº. 1917, Bairro São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Alteração no Estatuto Social da CMR S/A;
b) Aumento no capital social na ordem de R$ 911.074,10 (novecentos e onze mil setenta e quatro reais e dez centavos);
c) Convocação do Conselho Fiscal;
d) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2016

Jonassi Antônio Benha Dalmásio
Diretor Presidente - CMR

IDARON

PORTARIA N° 548/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 0178/16 de 27/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENILSON PEREIRA DE FREITAS,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300123641	GENILSON PEREIRA DE FREITAS	ULSAV DE NOVA COLINA.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 549/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 090/16/ULSAV/IDARON/PVH de 10/03/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 16/12/2016 a 30/12/2016 e 01/01/2017 a 15/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300044718	JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	ULSAV DE PORTO VELHO.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 550/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria n° 177/GAB/IDARON de 11/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JADER DA SILVA PLAÇA,** referente o exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **JADER DA SILVA PLAÇA,** matrícula n° 300132146, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 16/12/2016 a 30/12/2016 e 01/06/2017 a 15/06/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 551/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 703/GIDSA/IDARON de 23/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 09/01/2017 a 18/01/2017 e 03/07/2017 a 22/07/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042666	NEY CARLOS DIA DE AZEVEDO	SEDE ADM./ GIDSA.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 552/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 037/2016/SMF/IDARON de 23/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGÉRIO JESUS NICÁCIO,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300062092	ROGÉRIO JESUS NICÁCIO	SEDE ADM./MANUTENÇÃO DE FROTA.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 553/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 944/2016/JO de 23/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO BENITEZ VENDRAME,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 28/11/2016 a 07/12/2016 e 30/01/2017 a 18/02/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	SEDE ADM./JULGADORIA OFICIAL.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 554/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 527/2016/STAF-RM/IDARON de 25/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DÉBORA NAIHANE ALVES SODRÉ,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300112509	DÉBORA NAIHANE ALVES SODRÉ	ULSAV DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 555/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria n° 493/GAB/IDARON de 14/10/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALENCAR PEDRALLI DA SILVA,** referente o exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **ALENCAR PEDRALLI DA SILVA,** matrícula n° 300046708, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

.

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 11/01/2016 a 20/01/2016 e 21/01/2016 a 30/01/2016 e 01/12/2016 a 10/12/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 11/01/2016 a 20/01/2016 e 21/01/2016 a 30/01/2016 e 10/12/2016 a 19/12/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 556/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 330/2016/STAF/JARU de 25/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNO JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091938	MAGNO JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ	ULSAV DE THEOBROMA.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 557/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 0138/2016-ULSAV/IDARON de 18/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMILSON GALDINO DE SOUZA,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA	ULSAV DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 558/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 0190/2016-IDARON de 23/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE INÊS KUZNIEWSKI,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300109525	JOSIANE INÊS KUZNIEWSKI	ULSAV DE SÃO FELIPE D' OESTE.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 559/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando n° 0196/16 de 28/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR ALVES DA SILVA,** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300114826	GILMAR ALVES DA SILVA	ULSAV DE NOVA COLINA.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 561/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 099/2016 de 30/11/2016,

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidor(a) **PATRICIA DA SILVA BONI**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n° 300109533, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **URUPÁ**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/12/2016 a 31/12/2016, 01/01/2017 a 30/01/2017 e 01/02/2017 a 28/02/2017, em substituição da titular **NELSON FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula n° 300042650, por encontrar-se em pleno gozo de licença prêmio e férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON

PORTARIA N° 577/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 330/SUP/IDARON/16 de 07/11/2016,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **FABRICIO GOMES MORATTO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n° 300097514, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **CAMPO NOVO**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 21/10/2016 a 18/11/2016, em substituição da titular **LEILIANE BARBOSA ANTÔNIO,** ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula n° 300091042, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº01.1923.01104-0000/2016 que foi dispensada a licitação, objetivando contratação de empresa que forneça gás butano para a regional de Ji-Paraná/Agência Agrosilvopastoril – IDARON, sendo a empresa favorecida CENTER GÁS LTDA – ME, CNPJ 08.930.073/0001-94, no valor R$ 1.884,00 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Porto Velho, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 1169/2016 da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00209-0000/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON, do referido Processo que **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito de despesa referente ao pagamento de despesa no valor de R$ 6.919,69 (seis mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)**,** do período de janeiro a julho de 2016 (sem cobertura contratual), referente à locação de imóvel de Mirante da Serra, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem cobertura contratual nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992,. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 27 de outubro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

EMATER - RO

HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS EMPREGADOS RELACIONADOS

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Concessão de Progressão Horizontal aos empregados públicos da EMATER-RO, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00694-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA EMATER-RO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 016/2016 de 01/07/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

EMPREGADOS	MATRIC.
ADRIANA SILVESTRE VITAL	4012
ANDRE FERREIRA CORTES	4019
ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI	4307
ANTONIO VALDO DE PAULA	4306
ARLINDO SCHULTZ	1203
CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	4290
DIEGO PIMENTEL S. DE BARROS	4061
FERNANDO LEONTINO MOREIRA	4040
GENALDO M. DE ALMEIDA JUNIOR	3114
HUDSON RAMOS DE SOUZA	4041
ISIS FABIANA XIMENES	4049
JACKSON DAMIAO PONTES	4304
JAIME DOS SANTOS HENRIQUE	4294
JEFFERSON DE PAULA VARGAS	4295
JOSE CLAUDEMIR NOGUEIRA	1207
JOSIVAN ALVES SANTANA	4065
LUIZ GONZAGA SARMENTO RIBEIRO	1165
MARCELO XAVIER FACCHI	4073
MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO	4308
RAPHAEL JACQUES LIMPER	4069
SAVIO CASSIO D. DO NASCIMENTO	3979
VIRGINIA BRITO R. PAES	4056

Porto velho-RO, 01 de Dezembro de 2016.

MARCIO ANDRÉ MILANI.
Diretor Vice-Presidente.
EMATER-RO.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINNHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 478 DO 1º TERMO AO CONVENIO Nº 038/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.01188-0001/2016
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Maria de Loudes Dantas Alves – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 479 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 053/2014/ASJUR/DEOSP/RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.
CLÁUSULA QUARTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 053/2014/ASJUR/DEOSP/RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1421.00058-0002/2014
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Zenildo Pereira dos Santos – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 480 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 003/2015/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Primavera de Rondônia.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.
CLÁUSULA QUARTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 003/2015/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1421.00074-0002/2014
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Manoel Lopes de Oliveira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 481 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 016/15/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/15/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.01730-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 482 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 008/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Itapuã D'Oeste.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.03411-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – João Adalberto Testa – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 483 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 002/2015/ASJUR/DEOSP/RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiras do Oeste.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.
CLÁUSULA QUARTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 002/2015/ASJUR/DEOSP/RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1421.00079-0002/2014
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – João Miranda de Almeida – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 484 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 043/15/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/15/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.02712-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Raniery Luiz Fabris – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 485 DO 4º TERMO AO CONVENIO Nº 037/15/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/15/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.02219-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jurandir Oliveira Araújo – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 486 DO 4º TERMO AO CONVENIO Nº 059/15/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 059/15/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.02766-0002/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jesualdo Pires Ferreira Junior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 487 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVENIO Nº 065/15/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D'Oeste.
DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na "Ampliação da área coberta de 4,5 m (quatro metros e meio) linear, aumentando à área construída da edificação e supressão da área de praça sem alteração da área total, às fls. 291".
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 065/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.
CLÁUSULA TERCEIRA– O valor total do presente Termo de Ampliação de Metas a ser utilizado é de **R$ 8.555,16** (oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis), sendo:
§ 1º. O valor de **R$ 5.868,52** (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), como saldo do recurso financeiro, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**....da Nota de Empenho nº 778, de 03.12.2015. às fls. 246.
§ 2º. R$ 2.686,64 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 324.
PROCESSO Nº 01.1420.02766-0002/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jesualdo Pires Ferreira Junior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 488 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/13/GJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e TCA Técnica em Construções Ltda
DO OBJETO: Reajustamento da 12ª Medição.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do reajustamento da 12ª Medição do **CONTRATO,** é de R$ 40.044,64 (quarenta mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme fl. 2530.
CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER/RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:
R$ 40.044,64 (**quarenta mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro** centavos)**,** Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.129.10.13.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00880 de 04.11.2016, à fl. 2536.
PROCESSO: 01.1420.00336-0005/2013.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – **Diretor Geral** / Der – **Francisco Ferreira Lima** – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 489 DO 1º TERMO AO CONVENIO Nº 001/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 001/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.02614-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Varley Gonçalves Ferreira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 490 DO 1º TERMO AO CONVENIO Nº 007/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado do Oeste.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.03492-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Josemar Beatto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 491 DO 1º TERMO AO CONVENIO Nº 053/15/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova União.
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração no Resumo dos Trechos, às fls. 25, onde realoca a instalação dos Tubos Metálicos Corrugados Circular, objeto do mesmo, da Linha 40 – (Coordenadas 10º 53'26.08''O/62º'34'44.99''S) para Linha 47 - (Coordenadas 10º58'52.56''O/62º'34'50.50''S), **conf**orme Ofício nº 247/Gabinete, às fls. 211/212, Tabela com Realocação dos Tubos, às fls. 213, Croquis, às fls. 214/ Análise Técnica, às fls. 217 e vº, Parecer nº 251/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 218/220 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 200 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03324-0001/2015.
PROCESSO Nº 01.1420.03324-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Silva Pereira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 492 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 050/2015/PROJUR/DEOSP-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Chupinguaia.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.
CLÁUSULA QUARTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 050/2015/PROJUR/DEOSP-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1421.00066-0002/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Vanderlei Palhari – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 493 5º TERMO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Mosaico Ltda
DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Sexta e Parágrafo Terceiro
CLÁUSULA SEXTA – O prazo máximo para execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela Administração.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01.1421.00017-0011/2012.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – **Diretor Geral** / Der – **Juscelino bellincanta** – Representante Legal.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 494 DO 1º TERMO AO CONVENIO Nº 052/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº Nº 052/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.01204-0001/2016
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Gislaine Clemente – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 495 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 010/15/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.
DO OBJETO: Alteração no Mapa de Localização às fls. 14, onde se encontra o local de instalação dos tubos de concreto armado, objeto do mesmo, **conf**orme, Ofício nº 272/GP/2016, às fls. 351, Substituição dos Trechos, às fls. 352/353, Croquis, às fls. 354/355, Análise Técnica, às fls. 357/358 e vº, Parecer nº 254/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 359/361 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 361 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01654-0001/2015.
PROCESSO Nº 01-1420.01654-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Obadias Braz Odorico – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 496 DO 1º TERMO AO CONVENIO Nº 032/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Parecis.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº Nº 032/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.00742-0001/2016
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Luiz Amaral de Brito – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 497 DO 1º TERMO AO CONVENIO Nº 014/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 014/16/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.02797-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Edivaldo Gomes Pinto – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 498 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 012/2016/PROJUR/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.
CLÁUSULA QUARTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 012/2016/PROJUR/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.02922-0002/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Raniery Luiz Fabris – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 499 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 015/15/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta.
CLÁUSULA QUARTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 015/15/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.01732-0002/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 500 DO 8º TERMO AO CONVENIO Nº 016/2014-DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 015016/2014-DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.01021-0001/2014
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 501 DO CONTRATO Nº 041/16/PJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Buriti Caminhões Ltda.
DO OBJETO: Aquisição de 03 (três) caminhões basculantes, pelo processo de padronização da frota, para atender as necessidades da 12ª Residência Regional de Jarú/DER-RO, conforme detalhamento e especificações, constantes no item 2 do Termo de Referência, às fls. 149.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: **O valor do presente CONTRATO é de R$ 802.620,00 (oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários para aquisição dos

materiais / bens, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO, no valor global de **R$ 802.620,00** (oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte reais). A despesa, correrá por conta da seguinte programação:
R$ 16.761,35 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.36.00.00 - Fonte de Recurso: 0116 – Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00895/DER, de 17.11.2016, às fls. 184.
R$ 785.858,65 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.36.00.00 - Fonte de Recurso: 03212 – Natureza da Despesa: 44.90.52 – Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00893/DER, de 17.11.2016, às fls. 185.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PROCESSO: 01.1420-00861-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Adelino Siton – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 502 DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/14/GJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Deterra Pavimentação e Transportes Ltda.
OBJETO: Reajustamento da 5ª Medição.
DO PREÇO: O valor do reajustamento da 5ª Medição do CONTRATO**,** previsto da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, é de R$ 275.105,66 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme fls. 2969/2971.
PROCESSO: 01.1420-04568-0008/2013.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 503 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 051/14/GJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Route Construções Ltda – ME.
DA RESCISÃO – **Embasado no que dispõe o artigo. 78, XIV, 79, I à III e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o** CONTRATO Nº **051/14/GJ/DER-RO, de 16 de julho de 2014, celebrado entre** o DER-RO **e a** CONTRATADA, conforme Processo nº 1420.00365-0006/2013**.**
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** foram provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, na seguinte programação:
R$ 1.803.373,00 (hum milhão, oitocentos e três mil, trezentos e setenta e três reais): Programa de Trabalho - 400091. 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa - 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº 03671 de 28.09.2016, às fls. 1545.
PROCESSO: 01.1420-00365-0006/2013.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Leandro Souza Costa – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 504 DO CONVÊNIO Nº 093/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e o Município de São Francisco do Guaporé.
DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a: Pavimentação Asfáltica em TSD, conforme quadro abaixo:

ITEM	RUAS E AVENIDAS	TRECHO	LARG (M)	EXT(M)
1.0	Av. São Francisco	Trav. Av. São Francisco e Rua Valecio de Araújo	7,00	85,45
2.0	Av. Getúlio Vargas	Rua Campo Sales e Av. Tancredo Neves	9,00	274,37
3.0	Rua Ronaldo Aragão	Av. Getulio Vargas e Rua Rio Grande do Sul	7,00	76,25
4.0	Rua Rio Grande do Sul	Rua Campo Sales e Rua Ronaldo Aragão	7,00	135,81
5.0	Rua Campo Sales	Av. Getúlio Vargas e Rua Rio Grande do Sul	7,00	169,18
6.0	Rua Amapá	Rua Dom João VI e Rua Marechal C. Rondon	7,00	120,42
7.0	Rua Ayrton Sena	Rua Rio Madeira e Rua Dom João VI	7,00	244,44
8,0	Rua Princesa Isabel	Rua Rio Madeira e Rua Dom João VI	7,00	120,12
9.0	Rua Tiradentes	Rua Marechal C. Rondon e Rua Manaus	7,00	630,55
10.0	Rua Maringá	Rua Tiradentes e Av. Brasil	7,00	87,66
11.0	Rua Rio Branco	Rua Tiradentes e Av. Brasil	7,00	90,92
	TOTAL			**2.090,17**

no Município sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 12/14, Planilha Orçamentária, às fls. 17, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 18, Quadro com Extensão de Serviços Contratados, às fls. 19, Memorias de Cálculo, às fls. 20/29, Memorial Descritivo, às fls. 49/92, Croquis, às fls. 93/103, Análise Técnica, às fls. 337 e v., Parecer nº 265/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 341/343 e v e De acordo do Diretor Geral, às fls. 343 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 1.108.796,52** (hum milhão, cento e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 1.050.000,00** (hum milhão e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00891, de 17.11.2016 (fls. 339), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001024, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Estadual Lúcia Tereza, conforme fls. 08/09.
§ 2º. O valor de **R$ 58.796,52** (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 226.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PROCESSO: 01.1420-02454-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Gislaine Clemente – Prefeita .

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 505 DO CONVÊNIO Nº 094/16/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e a Associação dos Agropecuaristas de Urupá.
DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução do projeto de construção de um barracão de estrutura metálica, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Especificações Técnicas, às fls. 11/46, Planilha Orçamentária, às fls. 46/50, Memória de Cálculo, às fls. 51/62, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 63, Composição de Custo, às fls. 64/66, Composição Analítica do BDI, às fls. 67, Croquis, às fls. 84/90, Parecer Técnico, à fl. 93 e Parecer Jurídico nº 250/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 163/165 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 165 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO – O valor global do presente convênio é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).
§ 1º. O valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00832, de 21.10.2016 (fls. 161), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1002, Elemento de Despesa nº 44.50.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Edson Martins, conforme fls. 02/03.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PROCESSO: 01.1420-02046-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jetro Gonzaga Júnior – Presidente .

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 506 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/14-DER/RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 022/14-DER/RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01.1420-01113-0001/2014.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Lima da Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 507 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/14-DER/RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 028/14-DER/RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01.1420-00875-0000/2014.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Lima da Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 508 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/16/PJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01.1420-01204-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Gislaine Clemente – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 509 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016/PROJUR/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rio Crespo.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/2016/PROJUR/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01.1420-02631-0002/2015.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Eudes de Souza Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 359 DO CONTRATO Nº 033/16/FITHA.
CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Construtora E. G. Ltda - Me.
DO OBJETO: "Construção de Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC 3,00 m X 2,50 m), com extensão de 20,00 m, na RO-479, Trecho: Campus da UNIR/BR 364 – Km 0,40, Rolim de Moura/RO"
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R$ 56.762,85 (cinqüenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** Programa / Atividade – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00330, de 09.11.2016, às fls. 1141.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O restante do valor de **R$ 160.241,31 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)** será empenhado no decorrer do exercício de 2017, conforme Despacho do Gerente Financeiro/DER-RO, às fls. 1142.
DA VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias.
PROCESSO: 01-1411-00073-0000/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Jailson Modesto da Silva -** Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 360 DO CONTRATO Nº 034/16/FITHA.
CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e J. R. Construções e Terraplenagem Ltda - Epp.
DO OBJETO: "Construção de 01 (uma) Ponte de Madeira de Lei com Extensão de 30,00 (Trinta) m, sobre o Rio Boa Vista, No Km 11,50, da Linha 12, Trecho: BR-364/Km 11,50, Município: Ji-Paraná/Rondônia"
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R$ 78.046,23 (setenta e oito mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** Programa / Atividade – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00322, de 07.11.2016, às fls. 650.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O restante do valor de **R$ 104.286,80 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** será empenhado no decorrer do exercício de 2017, conforme Despacho do Gerente Financeiro/DER-RO, às fls. 651.
DA VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias.
PROCESSO: 01-1411-00100-0000/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Valdeir Ramirez –** Representante Legal.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 361 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta.
DO PRAZO – CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 018/16/FITHA, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01-1411.00080-0002/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Helio Marques Arruda** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 362 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Terra Forte Ltda - Me.
DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta.
DO PREÇO – CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R$ 9.689,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), passando o referido valor contratual de R$ 280.024,68 (duzentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para R$ 289.713,68 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento) sobre o valor original do CONTRATO.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R$ 9.689,00** (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00339/ FITHA de 16.11.2016, à fl. 469.
PROCESSO: 01-1411.00086-0000/2016
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Paulo Marcelo Silva Muniz** – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 363 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/15/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Técnica Rondônia de Obras - Ltda.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta.
CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 040/15/FITHA**, por mais **20** (vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01-1411.00122-0000/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Eduardo Barboza Júnior** – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 364 DO CONVÊNIO Nº 079/16/FITHA.
CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho do Oeste.
DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Recuperação

de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, nas estradas das a seguir: **Linha = LJ4** – Trecho – Av. Jeane C. G. da Costa / Km 14,50 – Extensão - 14,50 Km; **Linha = LJ5** – Trecho – RO 133 / Km 16,60 – Extensão – 16,60 Km; **Linha = LJ6** – Trecho – RO 133 / Km 7,50 – Extensão – 7,50 Km; **Linha = TB3** – Trecho – RO 133 / Km 6,00 – Extensão – 6,00 Km; **Linha = LJ8 Jaburu** – Trecho – RO 133 / Km 8,00 – Extensão – 8,00 Km; **Linha Travessão** – Trecho – Linha LJ8 / Km 3,20 – Extensão – 3,20 Km; **Linha LJ7A** – Trecho – RO 133 / Linha LJ7 – Extensão – 1,15 Km; **Linha = LJ7 Jaburu** – Trecho – Linha LJ7A / Km 6,80 – Extensão – 6,80 Km; totalizando – 63,75 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/008, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 009/026, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 027, Memorial Descritivo, às fls. 028/031, Croquis, às fls. 032, Análise Técnica da COOR, às fls. 164 e vº e Parecer Jurídico, às fls. 178/179 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 179 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 540.430,80** (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 535.080,00** (quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00319, de 07.11.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 169).

§ 2º. O valor de **R$ 5.350,80** (cinco mil, trezentos e cinqüenta mil e oitenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 051) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) **dias.**

PROCESSO:01-1411.00206-0000/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Mario Alves da Costa -** Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 365 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 023/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova Brasilândia do Oeste

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 023/16/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00080-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Gerson Neves – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 366 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 040/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 040/16/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00091-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Maria de Loudes Dantas Alves – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 367 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 008/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenta Bueno

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/15/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00067-0000/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 368 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 010/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Município de Santa Luiza D'Oeste

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 010/16/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00178-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jurandir Oliveira Araújo – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 369 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 032/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Município de Urupá

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 032/16/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00054-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Sérgio dos Santos – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 370 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 064/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cerejeiras

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/16/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1420-00857-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Airton Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 371 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 038/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/16/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00141-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Mário Alves da Costa – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 372 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 058/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Primeira, Segunda e Terceira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na "Confecção de tubos de concreto armado D=0,80m CA-1 (1,00m x 400 und)".

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 058/15/FITHA**, por mais **120** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo utilizado do referido Convênio é de **R$ 51.600,00**(cinqüenta e um mil e seiscentos reais).

PROCESSO Nº 01-1420-02735-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Raniery Luiz Fabris – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 373 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 052/15/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacoal
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/15/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01-1411-00138-0000/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Francesco Vialetto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 374 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 015/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Felipe D'Oeste
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 015/16/FITHA,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.
CLÁUSULA TERCEIRA – ...
§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1181-9 Conta-Corrente nº 42.954-6, Banco do Brasil, de titularidade do **CONVENENTE** (fls. 131/132), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.
PROCESSO Nº 01-1411-00076-0000/2016
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – José Luiz Vieira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 375 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 028/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste
DO OBJETO – Aditamento do Convênio
DO OBJETO DO ADITAMENTO - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 028/16/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01-1411-00095-0000/2016
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Célio Renato da Silveira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 376 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 056/15/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cerejeiras
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/15/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01-1420-02493-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Airton Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 377 DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/13/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E.J. Construtora Ltda.
DO OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta.
CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/13/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01-1411.00092-0016/2012
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Sidnei Bertoli Moreno** – Representante.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 378 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 002/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 002/16/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01-1420-02428-0001/2016
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Josemar Beatto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 379 DO CONTRATO Nº 031/16/FITHA.
CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e José Carlos Leolino Ruas.
OBJETO: Disponibilização de jazida para extração de Cascalho Laterítico pelo DER-RO, a ser utilizado na confecção das camadas de base e sub-base da pavimentação de Anel Viário, no município de Ji-Paraná/RO, conforme o Termo de Referência, às fls.340/343 e v°, e especificação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1	Indenização de jazida para extração de cascalho laterítico (base)	m³	35.790,90
1.2	Indenização de jazida para extração de cascalho laterítico (sub-base)	m³	24.022,26
	TOTAL		59.813,16

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: O valor do presente **CONTRATO** é de **R$ 148.934,77** (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PROCESSO: 01-1411-00191-0002/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **José Carlos Leolino –** Contratado.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 380 DO CONTRATO Nº 032/16/FITHA.
CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Terra Forte Ltda – ME.
OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei, na Linha 101, trecho: BR-364 / Distrito de União Bandeirantes, no Km 9,40, sobre o Rio Preto, com extensão de 30,00 metros, no município de Porto Velho/RO.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 195.640,77** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos): Programa de Trabalho – 400091-267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00323/FITHA de 08.11.2016, às fls. 561.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PROCESSO: 01-1411-00146-0003/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Paulo Marcelo Silva Nuniz –** Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 381 DO CONTRATO Nº 035/16/FITHA.
CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e J. R. Construções e Terraplenagem Ltda - EPP.
OBJETO: Construção de uma Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Leitãozinho, extensão de 25,00m, no Km 45,8, da RO-480, trecho: Linha 74 /BR-364, no município de Presidente Médici/RO.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R$ 68.434,77** (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos): Programa de Trabalho – 400091- 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00321/FITHA de 07.11.2016, às fls. 904.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R$ 46.557,85** (quarenta e sei mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) será empenhado no exercício de 2017, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 905.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PROCESSO: 01-1411-00121-0003/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Valdeir Ramirez –** Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

- **EXT. Nº 382 DO CONTRATO Nº 037/16/FITHA.**
CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e XCMG Brasil Indústria Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, pá carregadeira da marca XCMG, modelo ZL30BR, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender às necessidades dos equipamentos em garantia do FITHA/DER-RO, por um período de 02 (dois) meses.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **FITHA**, no valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a** despesa correrá à conta da seguinte programação:
- **PEÇAS - R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) - Programa de Trabalho: 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 Estimativa conforme Nota de Empenho nº 00345/ FITHA, emitida em 30.11.2016, às fls. 85; e
- **SERVIÇOS - R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) - Programa de Trabalho: 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00346/ FITHA, emitida em 30.11.2016, às fls. 86
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
PROCESSO: 01-1411-00221-0000/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **José Fernando Oliveira Flores –** Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 383 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Amacol Amazônia Comercial Ltda – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 007/16/FITHA**, por mais **60** (sessenta) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 01-1411-00145-0001/2015.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **José Luiz Tolotti –** Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 384 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Técnica Rondônia de Obras Ltda.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.
DO VALOR - Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R$ 10,52** (dez reais e cinquenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 151.857,05** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), para **R$ 151.846,53** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a um decréscimo de **0,0069 %** sobre o valor original do **CONTRATO.**
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 01-1411-00122-0000/2015.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Eduardo Barboza Júnior–** Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 385 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/14/GJ/DER-RO.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Oitava, Nona e Décima Primeira.
DO VALOR – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R$ 12.988.401,31** (doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos), sendo: **R$ 12.958.596,54 (doze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) referente a prestação de forma contínua de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, e R$ 24.804,77 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) da Taxa de Administração (fls. 1007 e 1059 v).**
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restante do valor de **R$ 10.517.731,81** (dez milhões quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), valor esse incluso **0,23%** (zero vinte e três por cento) da Taxa de Administração que será empenhado no exercício de 2017, conforme Declaração de Adequação Financeira às fls. 10084 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 10085.
DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 01-1420-04542-0026/2013.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Luciano Rodrigo Weiand –** Gerente de Rede **– Jeferson Thomas** – Gerente de Riscos.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 386 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusulas Sexta.
DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/13/ FITHA**, por mais 20 (vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
DO VALOR - PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 01-1411-00092-0016/2012.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Sidnei Bertoli Moreno –** Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 387 DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e E. J. Construtora Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusulas Sexta.
DO PREÇO - Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R$ 180.599,44** (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R$ 13.482.995,95 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 13.663.595,39** (**treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos**), correspondendo a um acréscimo de **1,37 %** (hum vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO.**
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 01-1411-00092-0016/2012.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Sidnei Bertoli Moreno –** Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 388 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Município de Corumbiara.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 022/16/FITHA,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se

inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1411-00138-0000/2015.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Deocleciano Ferreira Filho –** Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 389 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Município de Buritis.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 047/16/FITHA,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1411-00138-0000/2015.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Oldeir Ferreira dos Santos –** Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 390 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/15/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Município de Cacoal.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 052/15/ FITHA**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.
PROCESSO: 01-1411-00138-0000/2015.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Francesco Vialetto –** Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 391 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/16/FITHA.
ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Município de Vale do Anari.
CLÁUSULA ÚNICA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 025/16/FITHA,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1411-00743-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – **Nilson Akira Suganuma –** Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, conforme Portaria nº 1069/GAB/DER/RO, de 28/11/2016, publicada no DOE nº 222, de 30/11/2016, tendo em visto o disposto no artigo 207, caput, da Lei Complementar nº 68/92, CONVOCA e CITA o servidor: VIVALDO TAVARES PINHEIRO FILHO, Matrícula nº 300138714, ocupante do cargo de Operário, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas do DER/RO, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Av. Farquar 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º andar – Palácio Rio Madeira, Pedrinhas, Porto Velho-RO, fone (69) 3216-5917, no horário de 7h30min às 13h30min, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da citação ou da última publicação deste edital, o qual terá uma publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no máximo, uma publicação, em cada um dos dois jornais de maior circulação do local onde serve o servidor, para pessoalmente, tomar ciência de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato atribuído, que caracteriza o ilícito de abandono de cargo, previsto no artigo 170, § 2º da Lei Complementar nº 68/92, sob pena de revelia.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2016.

JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE
Presidente da CPAD/DER/RO
Matricula nº 300006492

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, conforme Portaria nº 1070/GAB/DER/RO, de 30/11/2016, publicada no DOE nº 222, de 30/11/2016, tendo em visto o disposto no artigo 207, caput, da Lei Complementar nº 68/92, CONVOCA e CITA o servidor: MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO BARRETO, Matrícula nº 300138879, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Ações Urbanísticas do DER/RO, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Av. Farquar 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º andar – Palácio Rio Madeira, Pedrinhas, Porto Velho-RO, fone (69) 3216-5917, no horário de 7h30min às 13h30min, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da citação ou da última publicação deste edital, o qual terá uma publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no máximo, uma publicação, em cada um dos dois jornais de maior circulação do local onde serve o servidor, para pessoalmente, tomar ciência de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato atribuído, que caracteriza o ilícito de abandono de cargo, previsto no artigo 170, § 2º da Lei Complementar nº 68/92, sob pena de revelia.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2016.

JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE
Presidente da CPAD/DER/RO
Matricula nº 300006492

DECISÃO

PROCESSO: 01.1420.02797/2013/DER/RO
EMPRESA: MAX SILVA LOPÉS LTDA
CONTRATO: 104/13/GJ/DER/RO
CNPJ: 11.174.668/0001-71
OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado na RO-133, no Município de Theobroma/RO.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 297/CONT/PROJUR/DER/RO, **DECIDO** pelo **NÃO ACATAMENTO** da **RESCISÃO AMIGÁVEL proposta pela Contratada,** em razão do ínfimo percentual remanescente da obra ser concluído (1,95%), atendo ao interesse público do escopo e aos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.
Ordeno que a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras avalie a melhor oportunidade para retomada dos serviços, consoante o período chuvoso já em curso.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 1º de dezembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

DECISÃO

PROCESSO: 01.1420.02797/2013/DER/RO
EMPRESA: MAX SILVA LOPÉS LTDA
CONTRATO: 104/13/GJ/DER/RO
CNPJ: 11.174.668/0001-71
OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado na RO-133, no Município de Theobroma/RO.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 297/CONT/PROJUR/DER-RO manifestação da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, Parecer Jurídico, **DECIDO pela aplicação de multa, no valor de R$ R$ 1.690,75 (um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos),** inserta no item n.73/2016, item 9.3, em razão da entrega extemporânea do material solicitado pela Ordem de Fornecimento de Produto n. 037/2016/FITHA.
Concedo à Empresa/Representante Legal o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia** em face desta decisão, caso seja pertinente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 1º de dezembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00084-0001/2014.**
Convênio n.º 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO
Prefeitura de São Francisco do Guaporé/RO.
Objeto: **Implantação de Reparos e Manutenção no Sistema de Abastecimento de Água..**
Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 127 de 29.05.2008 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 3518/CI/DER/2016, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 021/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2016.
Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00084-0001/2014.**
Convênio n.º 021/2014/ASJUR/DEOSP/RO
Prefeitura de São Francisco do Guaporé/RO.
Objeto: **Implantação de Reparos e Manutenção no Sistema de Abastecimento de Água..**
Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 127 de 29.05.2008 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 3518/CI/DER/2016, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 021/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2016.
Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00096-0001/2011.
Convênio n.º 025/2011/ASJUR/DEOSP/RO
Prefeitura de Governador Jorge Teixeira/RO.
Objeto: **Reforma e Ampliação da E.M.E.F. José Serafim Barbosa.**
Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 127 de 29.05.2008 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Despacho nº 578/CONV/OBRAS/DER/2016, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 025/2011/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2016.
Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00066-0001/2012.
Convênio n.º 013/2013/ASJUR/DEOSP/RO
Prefeitura de Candeias do Jamari/RO.
Objeto: **Construção do Pátio da Rodoviária.**
Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 127 de 29.05.2008 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 3345/CI/DER/2016, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 013/2013/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2016.
Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-00107-000/15FITHA
Convênio n.º 042/15/FITHA.
Prefeitura Municipal de **Chupinguaia-RO**
Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha 90, trecho: RO-391/Distrito Corgão, extensão de 15,00 km; Linha 95, trecho:Distrito Corgão/Linha Kapa 62, extensão de 6,00 km; Linha Kapa 72, trecho: Linha 95/Comunidade dos Baianos, extensão de 7,00 km; Travessão L 100, trecho: RO-495/Linha 95 extensão de 6,00 km; Linha 95, trecho: Kapa 62/Distrito Boa Esperança, extensão de 10,60 km. Totalizando uma extensão de 44,60 km no município de Chupinguaia/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO**, HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **042/15/FITHA.**

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.
Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO CONTRATO 011/CMJP/2016
Processo Administrativo nº 010/CMJP/2016
Contratante : Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: N.R Oliveira de Paula -ME
Objeto: Contratação de empresa lavagem de ve
Para a Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
Valor : R$ 4.500,00
Prazo: 02.06.2016 a 31.12.2016
Dotação Orçamentária
01- Poder Legislativo
01- 01.031.0001.2001.0000 Manutenção de serviços administrativos gerais.
3.3.90.39.19- Outros serviços de terceiros

Antônio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
Portaria 009/CMJP/2013
OAB/RO, 4331

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2016

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Eletrônico nº 058/2016 referente aos Processos nº 449, 715, 875, 898/2016 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SENDO: REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO (ABRIGO MUNICIPAL) , CONSTRUÇÃO DE MURO NA ÁREA DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR REFORMA DA SALA DO CRAS E AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA LAMA ASFALTICA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, item: 19, 28, 33, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, valor total de R$ 34.771,67 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Urupá-RO, 06 de Dezembro de 2016.
Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

Ineditoriais

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S.A.
C.N.P.J. Nº. 34.782.938/0001-22
Sede Social: Rua Goiás n.º 5.098
ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
NIRE 11300001737

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2016

Às 11:00 horas do dia 28 (vinte oito) de junho do ano dois mil e dezeseis, na Sede Social desta empresa, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, reuniram-se a totalidade dos senhores Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Salem Zugair, que convidou a mim, Andréa Constantino Zugair Marcondes, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 354.489 SSP/MT e do CIC n ° 495.398.921-04, para secretariá-lo nos trabalhos, a fim deliberarem sobre a eleição da diretoria para o período de 01 de Setembro de 2016 á 31 de Agosto de 2019, Após discussão, os membros do Conselho de Administração decidiram pela reeleição da Diretoria permanecendo a mesma e é assim composta: **DIRETOR PRESIDENTE: Dr. SALEM ZUGAIR**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 135, Apto 201, bairro Popular, CEP 78045-350, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 098.371 SSP/MT e do CPF n.º 001.723.831-53: **DIRETOR**: **PAULO ROBERTO MARCONDES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 621, bairro Duque de Caxias II, CEP 78045-350, Cuiabá/MT., portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.526.754-9 SSP/SP e do CPF nº 415.169.661-04. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, cuncussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Aprovada por unanimidade, a reunião foi suspensa para a elaboração da presente ATA, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Aa) SALEM ZUGAIR, Presidente do Conselho – LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR, Conselheiro – PAULO ROBERTO MARCONDES, Conselheiro – Andréa Constantino Zugair Marcondes, Secretária. (A presente é cópia fiel do que contém o Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.)

Alta Floresta D'Oeste, 28 de Junho de 2016.

Salem Zugair
Presidente

Andréa Constantino Zugair Marcondes
Secretária da Mesa

Junta Comercial do Estado de Rondônia
Certifico o Registro em: 04/11/2016 sob nº 110461700
Protocolo: 16/049168-1, de 03/11/2016
Empresa: 11 3 0000173 7
ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO – SECRETÁRIO-GERAL
ELETRON – Eletricidade de Rondônia S.A.
C.N.P.J./MF 34.782.938/0001-22
NIRE 11300001737
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 de Junho de 2.016. .

I – HORA, DATA E LOCAL: As 10:00 horas do dia 28 de junho de 2.016, na sede social da 88empresa, situada à Rua Goiás nº 5.098, em Alta Floresta D'Oeste – RO.

II – QUORUM: Houve o comparecimento em segunda chamada da fração superior 2/4 dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

III – Editais de convocação: nos dias 11,12 e 14 de Junho de 2016, Publicados no Jornal Alto Madeira e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos dias 10, 13 e 14 de Junho de 2016.

IV – MESA: Por aclamação, nomeou-se, para presidir os trabalhos, o Dr. Salem Zugair e, para secretariá-lo, Andréa Constantino Zugair Marcondes.

V – ORDEM DO DIA: A) Leitura, Exame e Aprovação do Relatório de Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, bem como o Parecer do Auditor Independente, relativos ao exercício social findo em 31/12/2015, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/06/2016 e no Jornal Alto Madeira no dia 11/06/2016. Após a leitura dos Relatórios da Administração, dos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes os mesmos foram examinados e aprovados por todos acionistas presentes.

B) Eleição do Conselho de Administração: O Sr. Presidente informou, que em conformidade com o artigo 18 do Estatuto Social, deverá ser eleito novo Conselho de Administração para o triênio 2016/2.019. Após discussão os senhores acionistas decidiram eleger o Sr SALEM ZUGAIR Presidente do Conselho de Administração, LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR Conselheira de Administração e PAULO ROBERTO MARCONDES como Conselheiro de Administração. O Senhor Presidente, retomando a palavra informa e confirma à Assembléia que o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da sociedade cujo mandato vai até 31/08/2019, está assim composto: O Presidente **SALEM ZUGAIR**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 098.371 SSP/MT, e do CPF nº 001.723.831-53, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 135, Apto 201, Bairro Popular, CEP 78045-350, Cuiabá/MT, a Conselheira de Administração, **LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora de Cédula de Identidade RG nº 036.344 SSP/MT, e do CPF nº 283.936.431-04, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 135, Apto 201, Bairro Popular, CEP 78045-350, Cuiabá/MT, e Conselheiro de Administração **PAULO ROBERTO MARCONDES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.526.754-9 SSP/SP, e do CPF nº 415.169.661-04 residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 621, bairro Duque de Caxias II, CEP 78045-350, Cuiabá – MT. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, cuncussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Foi informado ainda que a atual posição do capital social é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS
ON	10.000.000,00	7.878.052,93	6.362.752,45	6.479.162
PN-A	10.000.000,00	6.921.275,65	6.921.275,65	6.912.349
PN-B	15.000.000,00	2.697.697,04	2.697.697,04	2.739.819
TOTAL	35.000.000,00	17.497.025,62	15.981.725,14	16.131.330

C) Aprovada a fixação da remuneração mensal de cada diretor em exercício na Empresa, á partir de 1º de Junho de 2016 até a realização da Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, fica aprovado a titulo de gratificação no Mês de dezembro de 2016 para o Diretor presidente o valor de 50.000,00 (trinta mil reais) e para outro Diretor a importância de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata em Livro próprio, a qual, após lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presente, e extraída em quatro vias de igual teor e forma. Ass.: SADIT Participações e Negócios Ltda, Salem Zugair, Louise Constantino Zugair, Paulo Roberto Marcondes, Omint Assist. Serv. Saúde S/C. Ltda, EMS Ind. Farmacêutica Ltda, Laboratórios Stieel Ltda, OETKER Produtos Alimentícios Ltda, Química Amparo Ltda, Móveis Carraro S/A, Metalúrgica Mococa S/A e Andréa Constantino Zugair Marcondes – Secretária. A presente é cópia fiel da ATA lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembléias Gerais da sociedade.

Alta Floresta D'Oeste, 28 de Junho de 2.016

SALEM ZUGAIR
Presidente

ANDRÉA CONSTANTINO ZUGAIR MARCONDES
Secretaria da mesa
Junta Comercial do Estado de Rondônia
Certifico o Registro em: 04/11/2016 sob nº 110461701
Protocolo: 16/049167-3, de 03/11/2016
Empresa: 11 3 0000173 7
ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO – SECRETÁRIO-GERAL